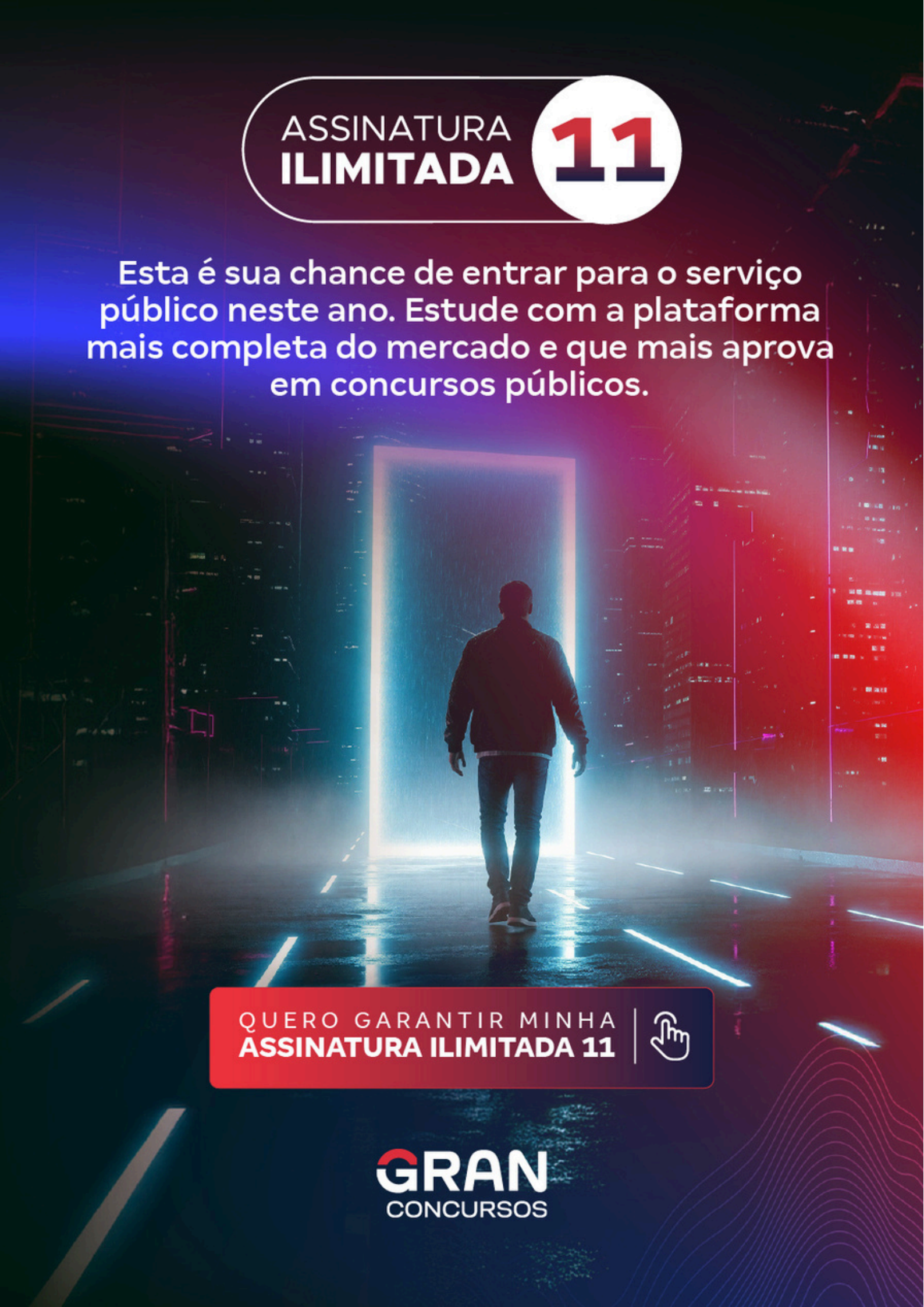

ASSINATURA
ILIMITADA
11
Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.
QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11
GRAN
CONCURSOS

A Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **Concurso Público de Provas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas**, para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores municipais, de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 01/2022 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica do Município de São José do Divino; o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Divino – Lei Complementar nº 939/2017; o Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério e dos Serviços de Apoio Educacional do Município de São José do Divino – Lei Complementar nº 940/2017; o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de São José do Divino – Lei Complementar nº 1.109/2026; e alterações posteriores, conforme disposto neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública, com central de atendimento ao candidato à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, telefone (31) 3317-0795. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

1.2 Os atos de abertura do presente Concurso Público, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal Hoje em Dia, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino e nos sites: www.institutoideap.org.br e www.saojosedodivino.mg.gov.br.

1.3 O Edital completo e respectivas retificações serão publicados na íntegra, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino , localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte, 100, Centro, São José do Divino/MG, CEP: 39848-000 e nos sites www.institutoideap.org.br e www.saojosedodivino.mg.gov.br.

1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público estão identificados no subitem 1.2.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Concurso Público através dos meios oficiais de divulgação definidos nos subitens 1.2 e 1.3.

1.6 Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Concurso Público, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos subitens de 1.2 a 1.4.

1.7 Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade de São José do Divino/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentam estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.9 Os Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.
1.10 Os Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

1.11 O Cronograma do Concurso Público é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.12 O Conteúdo Programático é o constante do **Anexo IV** do presente Edital.

1.13 A Atribuição dos Cargos é o constante do **Anexo V** do presente Edital.

1.14 O Modelo de Procuração é o constante do **Anexo VI** do presente Edital.

1.15 O Modelo de Formulário para Interposição de Recurso é o constante do **Anexo VII** do presente Edital.

1.16 O Modelo de Formulário para a solicitação da Isenção é o constante do **Anexo VIII** do presente Edital.

1.17 O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no **Anexo IX** do presente Edital.

1.18 O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para Pessoa com Deficiência – PCD, consta no **Anexo X** do presente Edital.

1.19 O Modelo de Formulário para o encaminhamento dos Títulos consta no **Anexo XI** do presente edital.

1.20 Este Concurso Público será coordenado pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, instituída pela **Portaria Municipal nº 42, de 15 de setembro de 2026.**

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São José do Divino é o Estatutário, regulado pelas Leis Complementares Municipais nº 939/2017 e 940/2017.

2.2 Local de Trabalho: Sede e/ou unidades da Prefeitura Municipal de São José do Divino, conforme necessidade da Administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para a investidura no cargo público, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital deverá atender as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou português com residência permanente no País se houver reciprocidade em favor dos brasileiros (art. 12 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/1972);
b) Ser aprovado neste Concurso Público;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor (ambos os sexos);
d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
e) Estar em gozo dos direitos políticos;
f) Possuir, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
g) Possuir aptidões físicas e mentais, a serem comprovadas mediante apresentação de atestado médico emitido por médico devidamente habilitado, podendo a qualquer tempo ser verificada a veracidade das informações pela Prefeitura Municipal de São José do Divino;
h) Estar ciente que deverá possuir, na data da nomeação, a qualificação mínima exigida, constante do Anexo I, e apresentar a documentação determinada no subitem 10.14 do presente Edital, sob pena de não ser empossado no cargo;
i) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo cargo ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
j) Na data da entrada em exercício, o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
k) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I do presente Edital, são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato, na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável da Prefeitura Municipal de São José do Divino. No caso do não cumprimento de todas as referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga;
l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.1.4 A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

4.1.5 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.7 Não serão acatadas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com a opção disponibilizada no ato do preenchimento da inscrição via internet, independentemente do motivo alegado. Nos termos deste Edital, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário emitido após a conclusão da inscrição.

4.1.8 O candidato não deverá efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição, sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

4.1.9 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, anulação, adiamento do concurso, exclusão de cargos, pagamento em duplicidade, alteração da data das provas, pagamento extemporâneo da taxa de inscrição e outras situações inesperadas.

4.1.10 O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

4.1.11 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.1.12 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.13 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo. Considerando que, anteriormente ao encerramento do período de inscrições, não é possível prever ou assegurar a coincidência total dos horários de aplicação das provas para todos os cargos, fica vedada a realização de inscrições para mais de um cargo.

4.1.13.1 Em caso de realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida exclusivamente a última inscrição efetuada cujo respectivo boleto bancário tenha sido devidamente pago, ficando automaticamente canceladas as demais inscrições, independentemente da coincidência ou não dos horários de aplicação das provas.

4.1.14 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.

4.1.15 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.

4.1.16 As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via internet, conforme descrito nos subitens 4.2 e 4.3, respectivamente. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.

4.1.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto IDEAP procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O formulário estará em posse do Coordenador do Instituto IDEAP.

4.1.18 A inclusão de que trata o subitem 4.1.17 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto IDEAP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma

será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.19 Compete ao Instituto IDEAP o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.1.20 O Instituto IDEAP divulgará, conforme subitem 1.3**,** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

4.1.21 Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site www.institutoideap.org.br. Os procedimentos do site do Instituto IDEAP estão disponíveis no Item 9 deste Edital ou mediante contato com o call center (31) 3317-0795.

4.1.22 Para confirmação da Inscrição, o candidato deverá observar a data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, para realizar a impressão do CI (Cartão de Inscrição).

4.1.23 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo com o estabelecido no **Anexo III – Cronograma**.

4.1.24 O CI (Cartão de Inscrição) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2 - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

a) **LOCAL:** Prefeitura Municipal de São José do Divino – MG, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000.

b) PERÍODO E HORÁRIO: de **11/01/2027** a **10/02/2027,** das **08h00min às 13h00min.**

4.2.1 O candidato deverá apresentar o original da cédula de identidade ou outro documento de valor legal equivalente, bem como o comprovante de inscrição no CPF, e informar ao atendente o cargo optado, bem como todos os dados necessários para a efetivação da inscrição, quais sejam: escolaridade, estado civil, endereço completo, e-mail e telefone.

4.2.2 O candidato que não puder comparecer ao local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital.

4.2.3 O procurador, devidamente constituído, portando seus documentos originais, deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração (Anexo VI), acompanhado dos

documentos do candidato, conforme mencionado no subitem 4.2.1.

4.2.4 O candidato ou o procurador devidamente autorizado, ao conferir a conclusão da inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

4.2.5 Efetivados o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, emitido no ato da inscrição, até a data limite de **11/02/2027.**

4.3 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico www.institutoideap.org.br, no período de **11/01/2027 a 10/02/2027,** desde que efetuado seu pagamento até o dia **11/02/2027,** através de boleto bancário a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoideap.org.br.

4.3.2 Procedimentos para inscrição:

a) Acesse o site www.institutoideap.org.br;
b) Posicione a seta do mouse em Concursos Públicos e depois clique em “Em Andamento”;
c) Na listagem de Concursos, escolha o Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Divino – Edital 01/2026;
d) Clique em “fazer inscrição”. Logo após, abrirá uma caixa de diálogo para você digitar seu CPF;
e) Em seguida, faça o procedimento de cadastro no site, informando nome completo, RG, data de nascimento, escolaridade, estado civil, endereço completo, e-mail e telefone;
f) Escolha o cargo, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
g) O boleto bancário aparecerá automaticamente. Confira os dados e faça a impressão do boleto;
h) Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
i) A validação e a confirmação do pagamento ocorrerão pós, no mínimo, 3 dias úteis;
j) Lembrando que a confirmação será após o pagamento do Boleto Bancário.

4.3.3 O candidato poderá gerar a segunda via do boleto até às 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no subitem 4.3.1.

4.3.4 O Instituto IDEAP não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoideap.org.br e seguir os procedimentos do subitem 4.3.2 e as alíneas de A – J. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Fale Conosco” do site e selecionando o Departamento “Concurso” ou através do telefone (31) 3317-0795.

4.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2 A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.

4.4.3 O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente nos dias **11/01/2027 a 15/01/2027.**

4.4.4 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar:

I. Formulário de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VIII), devidamente datado e assinado pelo requerente, ou declaração conforme a Lei nº 7.115/1983 (de próprio punho, digitada ou datilografada, desde que contenha data e assinatura do candidato), de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
II. Comprovante de Inscrição;
III. Fotocópia da Carteira de Identidade

4.4.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.4.6 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoideap.org.br, ou protocolado PESSOALMENTE no local da inscrição presencial, na data estipulada no **Anexo III - Cronograma.**

4.4.7 O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo “Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e enviar a documentação na forma descrita no subitem 4.4.7.1.

4.4.7.1 O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via internet, deverá enviar, além dos documentos solicitados no subitem 4.4.4, documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, para o endereço, via Sedex: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, ou presencialmente no endereço destinado às inscrições, identificando:

• Nº da Inscrição;
• Nome completo;
• Cargo pleiteado;
• Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Divino, Edital nº 01/2026;
• Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.4.8 Ao candidato com dificuldade de acesso à internet será disponibilizado atendimento presencial na Prefeitura Municipal de São José do Divino – MG, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000, no horário de 08h00min às 13h00min, devendo o candidato, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no subitem 4.4.4 e seus incisos.

4.4.9 O candidato que não puder comparecer ao local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do Anexo VI do Edital.

4.4.9.1 O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração (Anexo VI), acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem 4.4.4 e seus incisos.

4.4.10 Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.4.11 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou e-mail.

4.4.12 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no subitem 4.4;
d) Não observar o prazo estabelecido no subitem 4.4.3.

4.4.13 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino e no endereço eletrônico www.institutoideap.org.br a partir das 17 horas do dia **26/01/2027.**

4.4.14 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante de Inscrição (CI), no endereço eletrônico www.institutoideap.org.br, através da Área do Candidato, localizada na parte superior do site, a partir do dia **23/02/2027.**

4.4.15 Ao candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.4.16 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos

dias **27/01/2027 a 29/01/2027**, desde que protocolado via INTERNET, no site www.institutoideap.org.br ou PESSOALMENTE na Prefeitura Municipal de São José do Divino – MG, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000, no horário de 08h00min às 13h00min, conforme anexo VII e seus subitens.

4.4.17 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.institutoideap.org.br na "àrea do candidato" a partir das 17 horas do dia **05/02/2027.**

4.4.18 Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.institutoideap.org.br ou solicitá-la no local da inscrição presencial. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

5 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são asseguradas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 é garantido o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

5.1.1.1 Serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, observado o limite máximo de 20% (vinte por cento) previsto no parágrafo único do art. 6º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Divino, bem como as demais disposições legais aplicáveis, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.853/1989.

5.1.1.2. Caso a aplicação do percentual previsto no subitem 5.1.1.1 resulte em número fracionado, o resultado será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, desde que a quantidade de vagas reservadas não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o respectivo cargo.

5.1.1.2.1. Não haverá reserva imediata de vaga para o cargo cujo número de vagas oferecidas seja inferior a 5 (cinco), quando a aplicação do percentual de reserva resultar em quantidade de vagas superior ao limite máximo de 20% (vinte por cento) previsto na legislação municipal.

5.1.1.2.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, os candidatos com deficiência poderão concorrer nessa condição e figurarão em lista específica. A convocação observará o surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso, os percentuais legalmente aplicáveis e os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e as vagas reservadas.

5.1.1.2.3. As vagas reservadas que não forem preenchidas em razão da inexistência de candidatos com deficiência aprovados ou do não enquadramento do candidato na condição declarada serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.1.2.4. Ressalvadas as condições especiais legalmente asseguradas e a reserva de vagas prevista neste item, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo e à avaliação das provas, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação e à nota mínima exigida.

5.1.1.3. Caso a nomeação não se dê em conjunto, para todos os cargos, a convocação dos aprovados com deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05 (cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando, assim, os limites máximo e mínimo, em seguida, o 2º candidato será convocado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual de 5% estabelecido, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos PCDs aprovados.

5.1.1.4. Caso surjam novas vagas, no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, deverão ser observados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas para candidatos com deficiência devidamente aprovados.

5.1.1.5 As vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), ou cópia cuja autenticidade seja atestada nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, mediante a apresentação do documento original para conferência, emitido até 90 (noventa) dias antes do término do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo X deste Edital**.

5.1.1.5.1 O prazo de 90 (noventa) dias previsto neste item não será exigido quando o laudo médico apresentado atestar expressamente o caráter permanente da deficiência, permanecendo obrigatória a apresentação das demais informações e requisitos previstos neste item.

5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar essa opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **10/02/2027**, impreterivelmente, via Sedex, para a central de atendimento ao candidato do Instituto IDEAP, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, ou entregá-lo no local onde estão sendo realizadas as inscrições presenciais, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e de enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Banca Organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.2.1 O laudo médico apresentado pelo candidato poderá ser indeferido pela Banca Organizadora do Concurso Público responsável pela análise da documentação, entre outras hipóteses, quando:

I – não tiver sido apresentado no prazo, na forma ou pelos meios estabelecidos neste Edital;
II – não atender aos requisitos previstos no subitem 5.1.1.5 deste Edital;

III – não contiver a identificação do candidato;
IV – não atestar expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência;
V – não apresentar expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
VI – estiver ilegível, incompleto, rasurado ou apresentar informações insuficientes que impossibilitem a adequada análise da condição declarada pelo candidato;
VII – estiver em desacordo com o prazo de emissão estabelecido neste Edital, ressalvada a hipótese de deficiência permanente expressamente atestada no próprio laudo médico; ou
VIII – após análise da Banca Organizadora, não comprovar que o candidato se enquadra na condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação aplicável e das disposições deste Edital.

5.1.2.2 O indeferimento do laudo médico implicará a não inclusão do candidato na concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo o candidato na ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

5.1.3 Para fins de reserva de vagas prevista no subitem 5.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.1.3.1 Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.1.3.2 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.

5.1.4 A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos subtens 4.2 e 4.3 deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência,

passando assim concorrer às vagas destinadas às PCDs, e enviar a documentação exigida conforme subitem 5.1.2.

5.1.5 O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.6 O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

5.1.7 O candidato PCD, após finalizar a inscrição, deverá enviar o laudo médico conforme subitens 5.1.1.5 e 5.1.2.

5.1.8 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Instituto IDEAP.

5.1.9 As PCDs participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.1.10 Não ocorrendo a aprovação de candidatos PCDs em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.1.11 Os candidatos que tiverem as inscrições como PCDs, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos candidatos e em lista à parte, só com candidatos PCDs.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.1 O candidato PCD ou outro candidato que necessitar poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto Decreto Federal nº. 9508/2018 e suas alterações.

5.2.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo Instituto IDEAP.

5.2.3 O candidato deverá enviar, até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais (Anexo IX), devidamente preenchida para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico (Anexo X), via Sedex, para: Instituto IDEAP, situado à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, ou entregar no local onde está sendo realizada a inscrição presencial, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.

5.2.4 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no subitem 5.2.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.2.5 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que tratam os subitens 5.1.1.5 e 5.1.2 deste Edital.

5.2.6 De acordo com a Lei Federal nº 13.872/2019, a candidata lactante terá o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, desde que requeira junto à instituição organizadora, no ato da inscrição, sendo que:

a) Terá direito ao previsto no subitem 5.2.6 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

b) A candidata deverá enviar até o último dia de inscrição, a certidão de nascimento da criança, via Sedex, para: Instituto IDEAP, situado à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, ou entregar no local onde está sendo realizada a inscrição presencial, com o assunto: “Condição Especial – Amamentação – Prova da Idade”, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. No caso de candidata que esteja gestante no período das inscrições e venha a dar à luz entre a data final da inscrição e a data de realização da prova objetiva, será assegurado o direito à amamentação durante a realização da prova, mediante a apresentação da respectiva certidão de nascimento da criança no local de realização da prova objetiva, diretamente à Coordenação do Instituto IDEAP.

c) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata).

d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

e) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa.

f) A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

g) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

h) As candidatas lactantes deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos do subitem 5.2.6 deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.3 O Instituto IDEAP publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCDs e/ou pedido de condições especiais deferidos e indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

5.3.1 O candidato disporá de 3 (três) dias úteis, conforme data mencionada no Anexo III - Cronograma, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação da relação citada no subitem 5.3, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

5.3.2 Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCDs e não atenderem as exigências previstas no Item 5 e seus subitens constantes no Edital serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar da lista de deferimento principal.

5.3.3 O recurso direcionado ao Instituto IDEAP deverá ser efetuado através do site www.institutoideap.org.br ou também presencial, ambos na forma do item 9 deste edital, conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

5.3.4 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no subitem 5.3.1 deste Edital.

6- DAS PROVAS

6.1 O Concurso Público constará de:

- **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, com quatro opções cada, para os todos os Cargos, totalizando 100 (cem) pontos, observada a seguinte distribuição de pesos:

a) para o cargo de Nível Alfabetizado, as questões de Língua Portuguesa terão peso 3 (três) cada e de Matemática terão peso 2 (dois) cada;

b) para o cargo de Nível Fundamental completo, as questões de Língua Portuguesa terão peso 1,5 (um vírgula cinco) cada, as questões de Matemática terão peso 2 (dois) cada, e as questões de Conhecimentos específicos terão peso 5 (cinco) cada;

c) para os cargos de Nível Médio, as questões de Língua Portuguesa terão peso 3 (três) cada, as questões de Informática terão peso 1 (um) cada, as questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades terão peso 1 (um) cada, as questões de SUS/Saúde Pública terão peso 1 (um) cada, e as questões de Conhecimentos Específicos terão peso 5 (cinco) cada;

c) para o cargo de Nível Superior, as questões de Língua Portuguesa terão peso 3 (três) cada, as questões de Informática terão peso 1 (um) cada, as questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades terão peso 1 (um) cada, as questões de Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos terão peso I cada, as questões de SUS/Saúde Pública terão peso 1 (um) cada, e as questões de Conhecimentos Específicos terão peso 5 (cinco) cada;

A distribuição da quantidade de questões por disciplina e os respectivos pesos encontram-se estabelecidos no Anexo II deste Edital, de modo que a pontuação máxima da Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos.

- **Prova de Títulos** de caráter Classificatório, para todos os cargos de nível superior.

- **Prova Prática** de caráter Eliminatório, para o cargo de Motorista.

6.2 As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de 03 (três) horas**.**

6.3 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.4 A A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando-se a aplicação dos respectivos pesos atribuídos às questões de cada disciplina, conforme estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

6.5 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará a ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

6.6 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.7 Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **14/03/2027,** de acordo o subitem 1.7, em locais e horários que serão divulgados no dia **09/03/2027** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino e no site www.institutoideap.org.br.

7.1.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando, obrigatoriamente, o documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

7.1.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinados, com todos os custos também sob sua responsabilidade.

7.1.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.5 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com

clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.6 considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Documentos Digitais (e-Título, CNH Digital e RG Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.1.6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

7.1.6.2 A identificação especial poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.1.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.6.1 e 7.1.6.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

7.1.8 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo em casos extremos de superlotação do número de candidatos.

7.1.9 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

7.1.10 Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

7.1.11 Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira dentro de um envelope de

segurança disponibilizado pela equipe do Instituto IDEAP. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.1.12 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.1.13 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

7.1.14 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.1.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.1.16 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.17 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.1.18 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.1.18.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.1.19 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.1.20 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até 60 minutos antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

7.1.21 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

7.1.22 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

7.1.23 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os

prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível, e serão consideradas ERRADAS as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.1.24 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará eliminação automática do mesmo.

7.1.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.1.26 Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones e tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em envelopes de segurança lacrados durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação (mesmo sem atendê-la), tocar campainha ou despertador do aparelho eletrônico. E ainda:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.1.2;
g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
l) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

7.1.27 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.1.28 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição.

Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso para o respectivo preenchimento.

7.2 DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos para os cargos de Nível Superior, porém, **só terão analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha**, e será valorizada em até 10 (dez) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item **7.2.4 A Prova de Títulos deverá ser protocolada nos dias 05/04/2027 a 09/04/2027.**

7.2.2 Os títulos deverão ser postados pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – EDITAL 01/2026, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO**.

7.2.2.1 Os títulos, na forma do subitem **7.2.4**, deverão ser postados via Correios, por SEDEX, dentro do prazo estabelecido, para a Central de Atendimento ao Candidato do Instituto IDEAP, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG, CEP: 34.004.642; ou protocolados pessoalmente na Prefeitura Municipal de São José do Divino – MG, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000.

7.2.3 Os títulos deverão ser entregues juntamente com o **ANEXO XI** preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Concurso Público, o cargo e os dados do candidato (nome e nº de inscrição)

7.2.4 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE CERTIFICADOS
PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)	02 PONTOS POR CERTIFICADO	02
MESTRADO	03 PONTOS POR CERTIFICADO	02
DOUTORADO	04 PONTOS POR CERTIFICADO	01

7.2.5 O Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, **concluído** e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente descriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados. Carga Horária mínima para os cursos de Pós-Graduação é de 360 horas.

7.2.5.1 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do

curso, pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

7.2.6 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, ou autenticação digital, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação - e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

7.2.6.1 O Instituto IDEAP consultará a autenticidade do documento emitido de forma digital para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.2.7 Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data do protocolo definida no edital.

7.2.8 Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

7.2.9 Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

7.2.10 Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.

7.2.11 Os títulos exigidos como requisitos mínimos para o cargo, conforme disposto no Anexo I do edital, não serão objeto de pontuação.

7.2.12 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

7.2.13 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

7.2.14 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.2.15 Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

7.2.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora do IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.

7.3 DA PROVA PRÁTICA

7.3.1 Haverá Prova Prática, de caráter ELIMINATÓRIO, no **dia 18/04/2027**, para os candidatos ao cargo de MOTORISTA que tiverem sido aprovados na Prova Objetiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas, respeitados os empates na última posição. Acontecendo empate na última colocação da lista dos aprovados, serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação.

7.3.1.1 A convocação para a Prova Prática será no dia **13/04/2027.**

7.3.1.2 A avaliação da Prova Prática dar-se-á mediante os conceitos APTO ou INAPTO.

7.3.1.3 A Prova Prática, por possuir caráter eliminatório, não será somada aos pontos obtidos na Prova Objetiva, servindo exclusivamente para fins de habilitação do candidato na etapa.

7.3.1.4 O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.

7.3.1.5 Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.3.2 Será considerado eliminado da Prova Prática e, consequentemente, do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer para a realização da prova prática no horário e local determinados;
b) não apresentar a documentação exigida para a realização da prova;
c) recusar-se a executar qualquer uma das atividades determinadas pela banca examinadora;
d) não concluir a atividade ou conjunto de atividades estabelecidas no roteiro da prova prática;
e) praticar ato que coloque em risco sua própria integridade física, a integridade dos demais candidatos, examinadores, equipe de apoio ou terceiros;
f) provocar acidente ou dano grave aos equipamentos, ferramentas, materiais ou instalações utilizadas na prova em decorrência de conduta inadequada, negligência ou descumprimento das orientações de segurança;
g) descumprir orientação expressa do examinador ou da equipe responsável pela aplicação da prova, quando relacionada à segurança ou à execução da atividade.

7.3.3 DA EXECUÇÃO DA PROVA PRÁTICA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.3.8 A prova prática para o cargo de **Motorista** constará de prática de direção em veículo a ser definido pela Comissão Especial Organizadora do Concurso e compatível com as atividades a serem desempenhadas, avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo. Conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I – FALTA ELIMINATÓRIA - Ao cometer uma das infrações abaixo o candidato está automaticamente eliminado e não precisa completar o restante da prova;

- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas no tempo estabelecido;
- Usar a contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade indicada na via;
- Avançar a via preferencial;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Deixar de usar o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – FALTA MÉDIA - MENOS 10 PONTOS POR FALTA:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – FALTA LEVE - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Usar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

7.3.8.1 Serão reprovados os candidatos que atingirem combinações de faltas com pontuação igual ou superior a 30 pontos. Seguem algumas condições:

• Uma falta eliminatória;
• Duas faltas graves;
• Três faltas médias.
• Quatro faltas leves.

7.3.8.2 Para se submeter-se à Prova Prática para o cargo de **Motorista**, os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo conforme **Anexo I**, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

7.3.8.2.1 Caso o candidato não porte documentação exigida e compatível, conforme descrito no item anterior, não terá o direito de executar a prova e será eliminado.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório dos cadernos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, da Prova de Títulos e da Prova Prática, quando aplicáveis.

8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto

no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.3 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.4 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

8.5 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;

8.6 Obtiver o maior número de pontos na Prova de SUS/Saúde Pública

8.7 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos

8.8 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática;

8.9 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades

8.10 Tiver mais idade.

8.11 O Resultado Final, em duas listagens, classificação geral e classificação de PCD, do Concurso Público será publicado à partir das 17 horas do dia **30/04/2027**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino e nos sites www.institutoideap.org.br e www.saojosedodivino.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Banca Organizadora do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) Edital;
b) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);
c) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
d) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Provisório;
e) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
f) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
g) Outras fases do edital.

9.2 INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET

9.2.1 Para interposição de recurso pela internet, o candidato deverá acessar o site www.institutoideap.org.br dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:

a) Acesse o site www.institutoideap.org.br;
b) Na parte superior direita da página principal, insira seu CPF e senha;

c) Na próxima página aparecerá o nome do concurso. Basta clicar;
d) Em seguida, localize sua inscrição e o nome do cargo, e clique novamente;
e) Aparecerão então os serviços disponíveis. Clique em “Recursos” e leia as orientações para sua realização.

9.2.2 O candidato deverá guardar sua senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet, de forma segura e com identificação do candidato.

9.3 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROTOCOLO PRESENCIAL

9.3.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital, de forma legível e protocolados pelos candidatos na Prefeitura Municipal de São José do Divino – MG, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital que deverá ser obrigatoriamente:

a) Manuscrito (letra de forma) ou digitado em original;
b) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida (no caso de recurso contra o gabarito);
c) Conter indicação do número da questão e da prova (no caso de recurso contra o gabarito);
d) Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
e) Estar conforme o **Anexo VII** deste edital, preenchido e assinado.

9.4 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

9.4.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no subitem 9.1.

9.4.2 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito, deverá ser elaborado um recurso por questão.

9.4.3 Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.4.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.4.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4.6 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.4.7 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet, no site www.institutoideap.org.br, na Área do Candidato.

9.4.8 O IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública é a única e última instância para recursos, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de São José do Divino, através da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos do Instituto IDEAP.

10.2 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 Todo o material referente ao Concurso Público ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de São José do Divino pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

10.4 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

10.5 A Prefeitura Municipal de São José do Divino e o Instituto IDEAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

10.6 O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de São José do Divino, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível por falta da citada atualização.

10.7 A aprovação no Concurso Público assegura o direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. A administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no Anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

10.8 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

10.9 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

10.10 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definidos pela Administração, sendo que somente após essa data ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.11 Na data da entrada em exercício, o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

10.12 Para o provimento do cargo efetivo, o candidato nomeado deve ter aptidão física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de São José do Divino.

10.13 O candidato que for CONTRAINDICADO na avaliação médica e que interpuser recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar, que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão será homologada pela Prefeitura Municipal de São José do Divino para todos os fins de direito.

10.14 No ato da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **10.12**, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:

- Hemograma,
- Glicemia,
- Creatinina;
- EAS - Urina rotina;
- EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
- Eletrocardiograma;
- Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de São José do Divino.

Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.

b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
c) Fotocópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com foto;
d) Fotocópia do CPF e comprovante de situação REGULAR (emitido no site da Receita Federal);
e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe do Estado de Minas Gerais (para os cargos que exigir);
f) Fotocópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral);
g) Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, ou de Dispensa da Incorporação, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
h) Fotocópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP (se for cadastrado);
i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;

m)02 (duas) fotografias 3x4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência (emissão no mês atual ou no mês anterior);
p) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS): além do comprovante exigido no item "o" deve apresentar também fotocópia do Comprovante de residência (emitido na data de publicação do Edital 01/2026 do Concurso Público), comprovando a residência na área de abrangência da UBS/ESF definida no Anexo I.
q) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil, através do site da Polícia Civil do Estado de origem do RG.

***Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pela Prefeitura Municipal de São José do Divino.**

10.15 A convocação do candidato será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000 e no site www.saojosedodivino.mg.gov.br e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

10.16 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Divino, juntamente com o IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.

10.17 Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Divino a homologação do resultado final.

São José do Divino-MG, 03 de novembro de 2026.

GERALDO GUEDES RODRIGUES:20793103649

Assinado de forma digital por GERALDO GUEDES RODRIGUES:20793103649
Dados: 2026.10.29 14:01:38 -03'00'

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/MG
Edital de Concurso Público nº 01/2026

Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Agente Administrativo	1		R$2.132,53	40H	Ensino Médio + Conhecimento Básico de Informática	R$80,00
2	Agente Comunitário de Saúde PSF: Carmelita Francisca de Oliveira - Microárea 04 – Bairro Industrial <u>Residência:</u> Arlindo Ferreira Leite Rua Beira Rio Rua Cecília Guimarães Rua da Olaria Rua da Serraria	1		R$3.242,00	40H	Ensino Médio Completo; Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; Curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde (ACS), concluído, com aproveitamento.	R$80,00

	Rua José Alves dos Santos Rua José Rodrigues Freitas Rua José Silva Matoso Rua Miqueias Fernandes Rodrigues Rua Prefeito Augusto Figueiredo Rua Sercundo Pereira Rua Presidente Tancredo Neves						
3	Agente Comunitário de Saúde PSF: Francisco Firmino Rodrigues - Microárea 06 – Zona Rural <u>Residência:</u> Patrimônio Nossa Senhora Aparecida Fazendas Alvorada Fazenda Boa Sorte Fazenda Elizabete 01 Fazenda Esplanada Fazenda Pedra Riscada 01 Fazenda Pedra Riscada 02 Fazenda Santo Antônio (Virgílio)	1		R$3.242,00	40H	Ensino Médio Completo; Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; Curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde (ACS), concluído, com aproveitamento.	R$80,00

	Fazenda Souza Sampaio Fazenda Turmalina Fazenda Vai e volta Sitio São Benedito						
4	Agente Comunitário de Saúde PSF: Francisco Firmino Rodrigues - Microárea 09 – Zona Rural <u>Residência:</u> Córrego dos Martins Córrego dos Fernandes Córrego dos Sabinos Córrego dos Remédios Córrego São José	1		R$3.242,00	40H	Ensino Médio Completo; Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; Curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde (ACS), concluído, com aproveitamento.	R$80,00
5	Agente Comunitário de Saúde PSF: Francisco Firmino Rodrigues - Microárea 10 – Zona Rural <u>Residência:</u> Córrego Seco Córrego dos Procópio Córrego dos Piches	1		R$3.242,00	40H	Ensino Médio Completo; Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; Curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde (ACS), concluído, com aproveitamento.	R$80,00

6	Agente de Combate a Endemias	2		R$3.242,00	40H	Ensino Médio Completo	R$80,00
7	Almoxarife	1		R$1.993,02	44H	Ensino Médio + Conhecimento Básico de Informática	R$80,00
8	Assistente Social da Educação	1		R$2.281,81	30H	Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe.	R$100,00
9	Auxiliar Administrativo	1		R$1.621,00	40H	Ensino Médio Completo	R$80,00
10	Auxiliar de Laboratório	1		R$1.621,00	40H	Ensino Médio + Curso de Qualificação ou Capacitação em Auxiliar de Laboratório, Rotinas de Laboratório ou área correlata.	R$80,00
11	Auxiliar de Serviços Gerais / Agente de Limpeza Urbana / Agente Operacional / Oficial de Serviços	9	1	R$1.621,00	44H	Alfabetizado	R$50,00
12	Eletricista	1		R$2.132,53	44H	Ensino Médio Completo + Certificado	R$80,00
13	Enfermeiro Plantonista	1		R$2.795,32	40H	Curso Superior em Enfermagem + Registro no COREN	R$100,00

14	Engenheiro Civil	1		R$3.200,36	40H	Curso Superior Engenharia Civil + Registro no CREA	R$100,00
15	Fiscal Sanitário	3		R$1.621,00	40H	Ensino Médio Completo + Curso Específico na área com carga horária mínima de 100 horas.	R$80,00
16	Fisioterapeuta I	1		R$3.200,36	30H	Curso Superior Fisioterapia + Pós-Graduação ou Pós-Graduando em Saúde Pública + Registro no Conselho de Classe	R$100,00
17	Gari	5		R$1.621,00	44H	Alfabetizado	R$50,00
18	Médico Veterinário	1		R$2.612,45	40H	Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no CRMV	R$100,00
19	Monitor de Biblioteca	1		R$1.621,00	40H	Ensino Médio Completo	R$80,00
20	Monitor Educacional	4	1	R$1.621,00	40H	Ensino Médio Completo	R$80,00
21	Motorista	3		R$1.862,64	44H	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria “D” + Prova Prática	R$60,00

22	Odontólogo	1		R$3.200,36	40H	Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	R$100,00
23	Operador de Máquinas Leves	1		R$1.993,02	44H	Ensino Fundamental Completo + Curso de Capacitação para Operação de Máquinas Automotrizes ou Autopropelidas, compatível com as atribuições do cargo + Carteira Nacional de Habilitação CNH - Categoria “C”	R$60,00
24	Operador de Máquinas Pesadas	1		R$2.441,54	44H	Ensino Fundamental Completo + Curso de Capacitação para Operação de Máquinas Automotrizes ou Autopropelidas, compatível com as atribuições do cargo + Carteira Nacional de Habilitação CNH - Categoria “C”	R$60,00
25	Professor	9	1	R$3.206,64	25H	Normal Superior / Pedagogia / Magistério	R$100,00
26	Professor de Educação Física	1		R$3.206,64	25H	Curso Superior em Educação Física	R$100,00
27	Professor de Inglês	1		R$3.206,64	25H	Curso Superior em Letras/Inglês	R$100,00

28	Psicólogo	1		R$2.990,99	30H	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP	R$100,00
29	Psicólogo da Educação	1		R$2.990,99	30H	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP	R$100,00
30	Técnico em Informática	1		R$1.993,02	40H	Ensino Médio Completo + Curso Técnico	R$80,00
31	Técnico em Enfermagem	2		R$1.621,00	40H	Curso de Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	R$80,00
32	Vigilante	1		R$1.621,00	44H	Alfabetizado	R$50,00
SUBTOTAL		**61**	**3**				
TOTAL DE VAGAS		**64**					

ANEXO II

CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO.

CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO / VALOR POR QUESTÃO	TOTAL
➢ Auxiliar de Serviços Gerais / Agente de Limpeza Urbana / Agente Operacional / Oficial de Serviços. ➢ Gari ➢ Vigilante	Língua Portuguesa Matemática **Alfabetizado**	20 20	03 02	60 40
➢ Motorista ➢ Operador de Máquinas Leves ➢ Operador de Máquinas Pesadas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos **Ensino Fundamental Completo**	20 10 10	1,5 02 05	30 20 50

➢ Agente Administrativo ➢ Almoxarife ➢ Auxiliar Administrativo ➢ Eletricista ➢ Monitor de Biblioteca ➢ Monitor Educacional ➢ Técnico em Informática	Língua Portuguesa Noções de Informática Conhecimentos Gerais e Atualidades Conhecimentos Específicos **Ensino Médio Completo**	10 10 10 10	03 01 01 05	30 10 10 50
➢ Agente Comunitário de Saúde – Todas as Microáreas ➢ Agente de Combate a Endemias ➢ Auxiliar de Laboratório ➢ Fiscal Sanitário ➢ Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa Noções de Informática SUS/Saúde Pública Conhecimentos Específicos **Ensino Médio Completo (área da Saúde)**	10 10 10 10	03 01 01 05	30 10 10 50

➢ Engenheiro Civil ➢ Assistente Social da Educação ➢ Psicólogo da Educação	Língua Portuguesa Noções de Informática Conhecimentos Gerais e Atualidades Conhecimentos Específicos **Ensino Superior Completo**	10 10 10 10	03 01 01 05	30 10 10 50
➢ Professor ➢ Professor de Educação Física ➢ Professor de Inglês	Língua Portuguesa Noções de Informática Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos Conhecimentos Específicos **Ensino Superior Completo (Área da Educação)**	10 10 10 10	03 01 01 05	30 10 10 50
➢ Enfermeiro Plantonista ➢ Fisioterapeuta I ➢ Médico Veterinário ➢ Odontólogo ➢ Psicólogo	Língua Portuguesa Noções de Informática SUS/Saúde Pública Conhecimentos Específicos **Ensino Superior Completo (Área da Saúde)**	10 10 10 10	03 01 01 05	30 10 10 50

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
03/11/2026	17h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino /MG, e nos sites www.institutoideap.org.br e www.saojosedodivino.mg.gov.br
03/11/2026	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal Hoje em Dia.
11/01/2027 a 15/01/2027	24 horas pela Internet; Presencial: 08h00min. às 13h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Abertura do Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	No site www.institutoideap.org.br ou Presencial: Prefeitura Municipal de São José do Divino, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000.
26/01/2027	A partir das 17h00min.	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino /MG, e nos sites www.institutoideap.org.br e www.saojosedodivino.mg.gov.br
27/01/2027 a 29/01/2027	24 horas pela Internet; Presencial: 08h00min. às 13h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento do Pedido de Isenção	No site www.institutoideap.org.br ou Presencial: Prefeitura Municipal de São José do Divino, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000.
05/02/2027	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	No site www.institutoideap.org.br "Área do Candidato"
11/01/2027 a 10/02/2027	A partir das 08h00min. do dia 11/01/2027 até às 23h59min. do dia 10/02/2027	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público. **Vencimento do boleto dia 11/02/2027**	No site www.institutoideap.org.br
11/01/2027 a 10/02/2027	08h00min. às 13h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Período de Inscrições PRESENCIAIS dos candidatos ao concurso público. **Vencimento do boleto dia 11/02/2027**	Prefeitura Municipal de São José do Divino, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000.
23/02/2027	A partir das 17h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino /MG, e nos sites www.institutoideap.org.br e www.saojosedodivino.mg.gov.br

24/02/2027 a 26/02/2027	24 horas pela Internet; Presencial: 08h00min. às 13h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	No site www.institutoideap.org.br ou Presencial: Prefeitura Municipal de São José do Divino, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000.
09/03/2027	A partir das 17h00min.	Julgamento recursos sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	No site www.institutoideap.org.br "Área do Candidato"
09/03/2027	A partir das 17h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino /MG, e nos sites www.institutoideap.org.br e www.saojosedodivino.mg.gov.br
14/03/2027	**-**	**Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.**	**Local e horário de realização: a divulgar dia 09/03/2027**
15/03/2027	A partir das 17h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino /MG, e nos sites www.institutoideap.org.br e www.saojosedodivino.mg.gov.br
16/03/2027 a 18/03/2027	24 horas pela Internet; Presencial: 08h00min. às 13h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	No site www.institutoideap.org.br ou Presencial: Prefeitura Municipal de São José do Divino, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000.
06/04/2027	A partir das 17h00min.	Divulgação do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Divulgação do Gabarito Oficial e Divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino /MG, e nos sites www.institutoideap.org.br e www.saojosedodivino.mg.gov.br
07/04/2027 a 09/04/2027	24 horas pela Internet; Presencial: 08h00min. às 13h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório.	No site www.institutoideap.org.br ou Presencial: Prefeitura Municipal de São José do Divino, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000.
05/04/2027 a 09/04/2027	**Horário dos Correios; Presencial: 08h00min. às 13h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.**	**Prazo para protocolo da Prova de Títulos (Cargo de Nível Superior)**	**Postados via Correios, por SEDEX, dentro do prazo estabelecido, para a Central de Atendimento ao Candidato do Instituto IDEAP, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG, CEP: 34.004.642 ou presencial: Prefeitura Municipal de São José do Divino, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000.**

13/04/2027	A partir das 17h00min.	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Provisório, e Convocação para realização da Prova Prática para o cargo de Motorista.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino /MG, e nos sites www.institutoideap.org.br e www.saojosedodivino.mg.gov.br
18/04/2027	**-**	**Realização da Prova Prática para o cargo de Motorista**	**Local e horário de realização: a divulgar dia 13/04/2027**
20/04/2027	A partir das 17h00min.	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos, da Prova Prática e do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino /MG, e nos sites www.institutoideap.org.br e www.saojosedodivino.mg.gov.br
21/04/2027 a 28/04/2027	24 horas pela Internet; Presencial: 08h00min. às 13h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Geral	No site www.institutoideap.org.br ou Presencial: Prefeitura Municipal de São José do Divino, localizada na Praça Prefeito Jurandir José Duarte nº 100, Centro, na Cidade de São José do Divino – MG, CEP: 39848-000.
30/04/2027	A partir das 17h00min.	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Geral.	No site www.institutoideap.org.br "Área do Candidato"
30/04/2027	**A partir das 17h00min**	**Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.**	**Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Divino /MG, e nos sites www.institutoideap.org.br e www.saojosedodivino.mg.gov.br**

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

- **Auxiliar de Serviços Gerais / Agente de Limpeza Urbana / Agente Operacional / Oficial de Serviços.**
- **Gari**
- **Vigilante**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO: Leitura, compreensão e interpretação de textos curtos e simples do cotidiano. Identificação de informações explícitas. Interpretação de avisos, placas, cartazes, bilhetes, rótulos e instruções simples. Alfabeto e ordem alfabética. Letras, sílabas e separação silábica. Ortografia de palavras usuais. Emprego de letras maiúsculas e minúsculas. Acentuação gráfica em palavras de uso comum. Sinônimos e antônimos. Singular e plural. Masculino e feminino. Substantivos, artigos, adjetivos, pronomes e verbos: identificação e emprego em frases simples. Tempos verbais básicos: presente, passado e futuro. Concordância nominal e verbal em frases simples. Frases afirmativas, negativas, interrogativas e exclamativas. Pontuação básica: ponto-final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Organização e interpretação de frases. Sentido de palavras e expressões em situações do cotidiano.

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO: Números naturais: leitura, escrita, comparação e ordenação; adição, subtração, multiplicação e divisão em situações práticas; resolução de problemas simples; sistema monetário brasileiro e troco; noções de fração e porcentagem em situações cotidianas; unidades usuais de tempo, comprimento, massa e capacidade; leitura de calendários, horários, tabelas e gráficos simples; estimativas e medidas; figuras geométricas planas e espaciais de uso cotidiano. Raciocínio Lógico: identificação de padrões e regularidades; sequências de números, letras e figuras; comparação, classificação e ordenação; relações de inclusão e exclusão; associação entre elementos; situações de verdadeiro e falso em linguagem cotidiana; problemas de dedução simples; interpretação de tabelas e gráficos de colunas; problemas com calendário, horários, trajetos e posições; análise de condições e consequências; contagem de possibilidades simples; organização de informações em quadros; resolução de situações-problema com duas ou mais etapas. Raciocínio Lógico Contextualizado: problemas com duas ou mais condições; reconhecimento de afirmações contraditórias; ordem cronológica; associação de tarefas, locais e horários; sequências com alternância de operações; identificação de informação suficiente ou insuficiente; leitura de instruções condicionais de trabalho; problemas simples de divisão proporcional.

CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- **Motorista**
- **Operador de Máquinas Leves**
- **Operador de Máquinas Pesadas**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Compreensão e interpretação de textos; gêneros textuais do cotidiano; informações explícitas e implícitas; sentido de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia e acentuação; classes de palavras em usos contextualizados; flexão nominal e verbal; concordância nominal e verbal básica; emprego de pronomes e preposições; pontuação; coesão textual; organização de frases e parágrafos. Interpretação de textos narrativos, descritivos, informativos, instrucionais e publicitários; inferência, intenção comunicativa, fato e opinião; coesão textual por pronomes e conectivos; sentido literal e figurado; homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos; ortografia, acentuação e emprego do hífen em casos usuais; classes gramaticais: flexão e emprego; locuções verbais e tempos do indicativo; concordância nominal e verbal; regência básica; uso da crase em situações usuais; termos essenciais e integrantes da oração; coordenação de orações em estruturas simples; pontuação e efeitos de sentido; pronomes de tratamento; colocação pronominal em situações usuais; reescrita e correção de frases; relações semânticas entre orações. Gramática e Texto: diferenciação entre oração, período e frase; classificação do sujeito; predicado verbal e nominal; complementos verbais e adjuntos; períodos coordenados e subordinados em estruturas simples; pronomes relativos; emprego de onde/aonde; mas/mais; mal/mau; há/a; concordância em construções usuais; regência de verbos frequentes; ambiguidade e reescrita com manutenção do sentido.

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Números naturais, inteiros, racionais e decimais: leitura, comparação, ordenação e operações fundamentais. Expressões numéricas. Múltiplos e divisores. Critérios de divisibilidade. Mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC). Frações: representação, equivalência, comparação e operações. Porcentagem: cálculos, aumentos e descontos simples e sucessivos. Razão e proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples. Médias aritméticas simples e ponderadas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo. Conversão de unidades. Perímetro e área de figuras geométricas planas usuais. Noções de geometria espacial. Relações entre tempo, distância e velocidade. Problemas envolvendo trabalho, produção e consumo. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Estimativas e resolução de problemas matemáticos contextualizados. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas e relações entre informações. Proposições simples e compostas em linguagem natural. Valor lógico de proposições. Conectivos lógicos: negação, conjunção, disjunção e condicional. Tabelas-verdade de proposições simples e compostas envolvendo os conectivos estudados. Negação de proposições e de afirmações que contenham os quantificadores “todo”, “algum” e “nenhum”. Condições necessárias e suficientes. Sequências numéricas, alfabéticas e figurais. Identificação de padrões e regularidades. Analogias, classificação e associação de elementos. Relações de ordem, posição e parentesco. Organização e interpretação de informações por meio de tabelas, diagramas e esquemas. Problemas envolvendo condições, restrições, possibilidades e distribuição de elementos. Princípios elementares de contagem. Análise de

situações hipotéticas e deduções lógicas a partir de informações fornecidas. Resolução de problemas de raciocínio lógico contextualizados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e alterações): normas de circulação e conduta, sinalização, preferência, velocidade, ultrapassagem, parada e estacionamento. Habilitação e documentos obrigatórios do condutor e do veículo. Infrações e penalidades de trânsito. Direção defensiva: distância de segurança, atenção, condições adversas e prevenção de acidentes. Transporte seguro de passageiros e cargas, conforme as atribuições do cargo. Primeiros socorros e providências iniciais em acidentes. Mecânica básica: motor, freios, pneus, direção, suspensão, iluminação e fluidos. Inspeção diária, identificação de falhas, limpeza e conservação do veículo. Uso econômico do combustível e preenchimento de registros de viagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES: Tipos e finalidades de máquinas leves e implementos utilizados em serviços municipais. Identificação de comandos, instrumentos e sinais de alerta. Inspeção antes do uso: pneus, freios, direção, óleo, combustível, iluminação e vazamentos. Partida, parada, manobras e deslocamento seguro. Acoplamento e uso básico de implementos. Cuidados com pedestres, obstáculos, terrenos inclinados e pontos cegos. Abastecimento, limpeza, lubrificação e inspeção e conservação preventiva básica, com encaminhamento de defeitos à manutenção especializada. Identificação e comunicação de defeitos. Uso de EPI, sinalização e isolamento da área de trabalho. Noções de normas de trânsito e de segurança aplicáveis ao equipamento. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e alterações): normas de circulação e conduta, sinalização, preferência, velocidade, ultrapassagem, parada e estacionamento. Habilitação e documentos obrigatórios do condutor e do veículo. Infrações e penalidades de trânsito. Direção defensiva: distância de segurança, atenção, condições adversas e prevenção de acidentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Tipos, componentes e finalidades de retroescavadeiras, pás carregadeiras, motoniveladoras e máquinas pesadas utilizadas em serviços municipais. Comandos, instrumentos, indicadores e limites de capacidade. Inspeção diária: pneus ou esteiras, freios, óleo, fluidos, sistemas hidráulicos e vazamentos. Operações básicas de escavação, carregamento, corte, aterro e nivelamento. Estabilidade, centro de gravidade, declives, taludes e riscos de tombamento. Cuidados com redes elétricas, tubulações, pedestres e outros equipamentos. Sinalização e isolamento da área de trabalho. Abastecimento, lubrificação, conservação e inspeção e conservação preventiva básica, sem reparos especializados. Uso de EPI, prevenção de acidentes e procedimentos diante de falhas e emergências. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e alterações): normas de circulação e conduta, sinalização, preferência, velocidade, ultrapassagem, parada e estacionamento. Habilitação e documentos obrigatórios do condutor e do veículo. Infrações e penalidades de trânsito. Direção defensiva: distância de segurança, atenção, condições adversas e prevenção de acidentes.

CARGO DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO

- **Agente Administrativo**
- **Almoxarife**
- **Auxiliar Administrativo**
- **Eletricista**
- **Monitor de Biblioteca**
- **Monitor Educacional**
- **Técnico em Informática**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO: LEITURA, INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE TEXTUAL: Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologias e gêneros textuais. Identificação do tema, da ideia central e das informações explícitas e implícitas. Inferências, pressupostos e subentendidos. Argumentação: tese, argumentos, evidências e conclusão. Relações lógico-discursivas de causa, consequência, condição, concessão, finalidade e comparação. Intertextualidade. Funções da linguagem. Coesão e coerência textuais. Progressão temática, referenciação e emprego de conectores. SEMÂNTICA E VARIAÇÃO LINGUÍSTICA: Sentido próprio e figurado das palavras. Sinonímia, antonímia, polissemia e ambiguidade. Ironia e efeitos de sentido. Relações de sentido estabelecidas por palavras, expressões e construções sintáticas. Variação linguística, níveis de linguagem, registros formais e informais e adequação da linguagem às situações comunicativas. ORTOGRAFIA E MORFOLOGIA: Ortografia oficial e acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, flexão e emprego. Tempos e modos verbais. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos e relativos. Funções e valores morfossintáticos das palavras “que” e “se”. SINTAXE: Estrutura da oração e do período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Funções sintáticas. Período simples e composto. Coordenação e subordinação. Classificação das orações coordenadas e subordinadas. Valores semânticos das conjunções e das orações. Orações reduzidas. Correlação verbal. Concordância nominal e verbal, incluindo casos especiais: sujeito composto, expressões coletivas, porcentagens e expressões partitivas. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes relativos e suas relações com a regência. Paralelismo sintático. PONTUAÇÃO E REESCRITA TEXTUAL: Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos sobre a estrutura sintática e o sentido. Correção gramatical de frases e períodos. Reescrita com preservação do sentido e da correção gramatical. Equivalência semântica entre construções. Transformação de estruturas sintáticas, vozes verbais e períodos. Substituição de palavras, expressões e conectivos. Identificação e correção de ambiguidades sintáticas e semânticas. Adequação vocabular e textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO: CONCEITOS BÁSICOS E SISTEMAS OPERACIONAIS: Noções de hardware, software, periféricos e dispositivos de armazenamento. Sistemas operacionais Windows 11 e Linux: interface gráfica, gerenciamento de arquivos e pastas, extensões de arquivos, atalhos, configurações básicas, compactação, impressão e compartilhamento de arquivos. APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO: Microsoft Word, Excel e PowerPoint (Microsoft 365) e LibreOffice Writer, Calc e Impress: criação, edição, formatação, revisão, salvamento e impressão de documentos, planilhas e apresentações. Tabelas, estilos, inserção de elementos e exportação de arquivos. Planilhas

eletrônicas: fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO, SE, CONT.SE e SOMASE), referências relativas e absolutas, classificação, filtros e gráficos. INTERNET E CORREIO ELETRÔNICO: Navegadores e mecanismos de busca. Pesquisa e avaliação de informações na internet. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos, cópia e cópia oculta. Serviços de armazenamento em nuvem, compartilhamento de arquivos e ferramentas de colaboração e videoconferência. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS: Princípios básicos de segurança da informação. Senhas, autenticação multifator, cópias de segurança e recuperação de arquivos. Ameaças digitais: vírus, malware, phishing, engenharia social e ransomware. Navegação segura, proteção de informações e cuidados com arquivos e links suspeitos. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): noções de dados pessoais, privacidade e boas práticas de proteção de dados no serviço público. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: Noções de inteligência artificial generativa. Aplicações em atividades administrativas, limitações, verificação de informações produzidas e cuidados com dados pessoais e informações sigilosas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO: Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos e culturais do Brasil, de Minas Gerais e do Município de São José do Divino/MG. Características geográficas, população e atividades econômicas. Organização política e administrativa do Brasil. Cidadania, democracia, direitos humanos e participação social. Educação, saúde, trabalho e questões sociais. Meio ambiente, sustentabilidade, ciência e tecnologia. Principais acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos e ambientais do Brasil e do mundo. Fatos relevantes de Minas Gerais e do Município de São José do Divino/MG. Eleições, políticas públicas, avanços tecnológicos, mudanças climáticas e questões ambientais. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Princípios fundamentais (arts. 1º a 4º). Direitos e garantias fundamentais (art. 5º). Direitos sociais (arts. 6º a 11). Organização e competências dos Municípios (arts. 29 a 31). Administração pública e servidores públicos (arts. 37 a 41). LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de São José do Divino/MG: organização e competências municipais; Poderes Executivo e Legislativo; administração pública e servidores municipais; serviços públicos; fiscalização e controle. TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS: Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): transparência e acesso à informação pública. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): princípios, direitos dos titulares e tratamento de dados pessoais pelo poder público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO: Rotinas administrativas municipais; atendimento ao público e comunicação institucional; protocolo, tramitação, classificação e arquivamento de documentos; gestão de processos e documentos digitais; redação oficial; organização de agendas, reuniões e expedientes; noções de administração pública, ética e transparência; princípios constitucionais da administração pública (CF, arts. 37 a 41); acesso à informação (Lei nº 12.527/2011); proteção de dados (Lei nº 13.709/2018); licitações e contratos administrativos: princípios, planejamento, agentes, modalidades e procedimentos básicos (Lei nº 14.133/2021); noções de almoxarifado, patrimônio e controle de materiais. Processo administrativo: autuação, instrução, prazos, despacho e controle de tramitação; organização de documentos e classificação arquivística; tabela de temporalidade, guarda e eliminação; protocolo físico e eletrônico; gestão de contratos: apoio à fiscalização, acompanhamento documental e noções de recebimento e ateste por agente competente; compras públicas: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade em noções operacionais (Lei nº 14.133/2021); Lei nº 4.320/1964: estágios da despesa pública — empenho, liquidação e pagamento; noções de PPA, LDO e LOA; transparência ativa e

passiva, LAI, LGPD e sigilo funcional; atendimento inclusivo e tratamento de conflitos; elaboração de ofícios, memorandos, atas, relatórios e planilhas; rotinas de conferência documental, apoio aos controles internos e organização de documentos para prestação de contas. Administração de materiais e logística pública: especificação de demandas, requisição, acompanhamento de entregas e conferência de documentos. Gestão por processos, fluxogramas, rotinas de controle, qualidade no atendimento, comunicação escrita e digital, indicadores de produtividade e tratamento de reclamações. Noções de responsabilização administrativa e prevenção de conflitos de interesses. Gestão documental: ciclo de vida dos documentos, classificação, avaliação, temporalidade, preservação e acesso. Atos administrativos: requisitos, atributos, espécies, motivação, anulação e revogação. Lei nº 14.133/2021: fase preparatória, estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços, seleção do fornecedor, contratação direta, execução e fiscalização contratual, conforme as atribuições de apoio administrativo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ALMOXARIFE: Gestão operacional do almoxarifado público municipal: recebimento, conferência, identificação, codificação, classificação, guarda, conservação, movimentação e distribuição de materiais às unidades administrativas. Conferência de requisições, documentos de entrega, notas fiscais, quantidades e especificações; registro de entradas, saídas, devoluções e transferências em sistemas informatizados e planilhas. Organização física de estoques: endereçamento, lotes, validade, critérios PEPS, compatibilidade de materiais, condições de armazenamento, higiene e segurança. Controle de estoques: consumo médio, estoques mínimo e máximo, ponto de reposição, cobertura, giro, curva ABC e indicadores de acuracidade; cálculos e análises para identificação de necessidades e apoio ao planejamento do abastecimento das unidades municipais. Inventários periódicos, gerais e rotativos; contagem física, identificação e registro de divergências, avarias, perdas e vencimentos; conciliação e encaminhamento das ocorrências ao setor competente. Distinção entre materiais de consumo e bens permanentes; noções de controle patrimonial e rastreabilidade. Segregação de funções, prevenção de desperdícios e controles internos aplicados ao almoxarifado. Noções de compras e contratações públicas (Lei nº 14.133/2021) relacionadas à especificação de demandas, ao recebimento de materiais e ao apoio documental, sem pressupor competência para autorizar despesas, contratar ou decidir licitações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Atendimento presencial e remoto; recepção e encaminhamento de demandas; rotinas de escritório; documentos, protocolos e arquivos; digitação e formatação de expedientes; noções de redação oficial; organização de correspondências, agendas e reuniões; controle simples de materiais e patrimônio; ética, urbanidade, sigilo e trabalho em equipe; transparência e acesso à informação; princípios da administração pública. Organização de expedientes, controle de prazos, agendas e tramitação; tipos documentais: requerimento, memorando, ofício, despacho, ata e declaração; atendimento ao cidadão e orientação sobre serviços; protocolo e arquivo; preenchimento de formulários, digitação, planilhas e conferência de dados; comunicação institucional e atendimento telefônico; noções de patrimônio, almoxarifado e requisições; proteção de dados, sigilo e segurança de documentos; apoio documental às rotinas de compras e contratos, sem competência decisória; princípios do art. 37 da Constituição e noções de LAI. Organização do expediente: fluxo de recebimento, classificação, distribuição, arquivamento e localização de documentos. Preenchimento e conferência de formulários, planilhas, cadastros e protocolos eletrônicos. Atendimento acessível, comunicação assertiva, orientação ao cidadão, controle de prazos, rotinas de patrimônio e requisição

de materiais. recebimento, numeração, autuação e encaminhamento de expedientes; Formulários, requerimentos, declarações, ofícios, atas e comunicações internas: finalidade e elementos básicos. Procedimentos de atendimento acessível, tratamento respeitoso, identificação da demanda e orientação correta ao cidadão. Noções de organização de arquivos físicos e digitais, classificação e conservação de documentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ELETRICISTA: Fundamentos de eletricidade: tensão, corrente, resistência, potência e energia; Lei de Ohm; circuitos monofásicos e trifásicos; instalações elétricas prediais; condutores, dispositivos de proteção, disjuntores, DR e DPS; aterramento e equipotencialização; leitura de diagramas; noções de dimensionamento de circuitos usuais e manutenção preventiva/corretiva, respeitadas a qualificação e a autorização exigidas; iluminação e comandos elétricos; instrumentos de medição; identificação de falhas; segurança, bloqueio e sinalização; NR-10 (redação vigente na data de referência do edital; revisão de 2026 com vigência prevista para 01/06/2027) e requisitos aplicáveis da ABNT NBR 5410; prevenção de choques e incêndios; uso de EPI e EPC. Grandezas elétricas e cálculos de corrente, potência, energia e consumo; circuitos série/paralelo; esquemas unifilares; comandos elétricos básicos, contatores e relés; quadros de distribuição, dispositivos de proteção e seletividade; NBR 5410, NR-10 e NR-35 quando aplicável; procedimentos de desenergização, bloqueio, sinalização e verificação de ausência de tensão; aterramento e proteção contra contatos; identificação de falhas, medições com multímetro e alicate amperímetro; dimensionamento elementar de condutores e proteção; manutenção e registro de intervenções. Dimensionamento elementar de circuitos e proteção, identificação de fases, neutro e proteção, esquemas unifilares e multifilares. Testes de continuidade, tensão e corrente; procedimentos de isolamento e diagnóstico de falhas. Proteção contra choques, sobrecorrentes e surtos; aterramento, DR, DPS, quadros de distribuição e manutenção de iluminação. Instalações elétricas de baixa tensão: circuitos terminais, quadros, identificação de condutores, dispositivos de seccionamento, proteção contra sobrecorrentes e choques elétricos. Interpretação de diagramas unifilares e multifilares, comandos de iluminação, interruptores, tomadas, contatores e relés. Cálculos básicos de tensão, corrente, resistência, potência, energia e consumo; Medição e diagnóstico com instrumentos apropriados, identificação de falhas e manutenção segura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MONITOR DE BIBLIOTECA: Organização, funcionamento e atendimento em bibliotecas escolares e públicas; formação de leitores e mediação de leitura; literatura infantil e juvenil; classificação e organização básica do acervo; noções de catalogação e apoio à organização do acervo, respeitadas as atividades privativas do bibliotecário e identificação simplificada; empréstimo, devolução, reservas e conservação; acessibilidade e inclusão de usuários; atividades culturais e incentivo à leitura; ética, atendimento ao público e direitos autorais básicos; recursos digitais de pesquisa e consulta; preservação de livros e materiais. Biblioteca escolar e pública: funções, organização e serviços; política de desenvolvimento de coleções, seleção, aquisição e descarte; organização física e sinalização do acervo; classificação decimal e catalogação em noções práticas; registro, empréstimo, renovação, reserva e inventário; mediação e projetos de incentivo à leitura; literatura infantil, juvenil e diversidade de gêneros; atendimento inclusivo, acessibilidade e tecnologias assistivas; conservação preventiva e digitalização básica; pesquisa orientada, ética da informação e combate à desinformação; Lei nº 12.244/2010 e alterações pertinentes. Lei nº 12.244/2010, alterada pela Lei nº 14.837/2024: biblioteca escolar e Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares, respeitadas as atribuições do bibliotecário. Biblioteca como espaço educativo: mediação e formação de leitores, orientação de

pesquisas, letramento informacional e inclusão digital. Catalogação e classificação em noções, inventário, conservação, circulação e descarte de acervo. Lei nº 12.244/2010, com as alterações da Lei nº 14.837/2024, especialmente a definição de biblioteca escolar e o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares. Rotinas técnicas de biblioteca: registro e tombamento, identificação, classificação decimal em noções, catalogação simplificada, etiquetagem, ordenação e sinalização do acervo. Desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, avaliação, conservação e descarte conforme procedimentos institucionais. Serviços de circulação: cadastro de usuários, empréstimo, devolução, renovação, reserva e inventário. Mediação de leitura, projetos literários, contação de histórias, pesquisa orientada e promoção da competência informacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL: Rotinas de apoio ao processo educativo; desenvolvimento infantil e adolescente; acolhimento, proteção e convivência; apoio à organização de atividades pedagógicas e recreativas; inclusão e acessibilidade; mediação de conflitos e prevenção do bullying; relação com famílias e equipe escolar; higiene, alimentação e segurança dos estudantes; noções de primeiros socorros no ambiente escolar (Lei nº 13.722/2018); ECA, LDB e Lei Brasileira de Inclusão; observação e comunicação de situações de risco; ética e sigilo. Atribuições de apoio e limites da função em relação à docência; organização de rotina escolar, acolhimento, transições e recreação; etapas do desenvolvimento e necessidades de apoio; cuidados com higiene, alimentação e repouso; inclusão de estudantes com deficiência e apoio à autonomia, sem procedimentos privativos de profissionais especializados; comunicação não violenta e manejo de conflitos; identificação de sinais de violência e fluxo de proteção; ECA, LDB, LBI e Lei nº 13.185/2015; registros de ocorrências e relação escola-família. Desenvolvimento e proteção integral de crianças e adolescentes; apoio à rotina, ao brincar, às atividades e à convivência escolar. Acompanhamento de estudantes com deficiência, acessibilidade e promoção de autonomia, respeitados os limites da função. Prevenção e identificação de bullying e violências, comunicação à rede de proteção, primeiros socorros em noções e registros de ocorrências. Desenvolvimento infantil: aspectos motores, cognitivos, socioemocionais e linguagem; Acompanhamento dos estudantes em entrada, saída, deslocamentos, alimentação, higiene e atividades escolares, respeitados os limites funcionais do cargo. Estratégias de convivência, mediação de conflitos, prevenção de bullying e identificação de sinais de violência ou negligência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Arquitetura de computadores, montagem, manutenção e diagnóstico; sistemas operacionais Windows e Linux; instalação, configuração e atualização; drivers e periféricos; redes TCP/IP, endereçamento, DNS, DHCP e Wi-Fi; infraestrutura e cabeamento; segurança da informação, controle de acesso, autenticação e backups; prevenção de malware e resposta inicial a incidentes; suporte ao usuário e atendimento de chamados; impressoras e compartilhamento; ferramentas de escritório e nuvem; noções de virtualização, inventário de ativos e gestão de serviços de TI; proteção de dados pessoais e LGPD. Hardware: processadores, memória, armazenamento SSD, fontes, placas e interfaces; UEFI/BIOS, particionamento, sistemas de arquivos e inicialização; instalação e administração de Windows e Linux, usuários, grupos, permissões, serviços e logs; redes: modelo TCP/IP, IPv4/IPv6, sub-redes, DHCP, DNS, NAT, roteamento e VLAN em noções; Wi-Fi e cabeamento estruturado; comandos de diagnóstico (ping, ipconfig/ip, tracert/traceroute, nslookup); backup, recuperação, imagem de sistema e virtualização; segurança: hardening, firewall, antimalware, MFA, certificados, criptografia e identificação, registro, contenção inicial e encaminhamento de incidentes conforme procedimentos institucionais; suporte, ITIL em noções,

inventário, documentação e atendimento ao usuário; LGPD e segurança de dados públicos. Montagem, diagnóstico e manutenção de computadores; BIOS/UEFI, particionamento, SSD, memória e periféricos. Windows e Linux: usuários, permissões, serviços, logs e compartilhamentos. Redes IPv4/IPv6, sub-redes, DNS, DHCP, NAT, VLAN, Wi-Fi, cabeamento e comandos de diagnóstico. Backup, recuperação, autenticação, criptografia, firewall, inventário, suporte e resposta inicial a incidentes. Arquitetura e manutenção: processadores, memória, armazenamento SSD, fontes, placas, interfaces, UEFI/BIOS, particionamento e sistemas de arquivos. Segurança: firewall, atualizações, antimalware, autenticação multifator, cópias de segurança, restauração, criptografia e resposta inicial a incidentes.

CARGO DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE)

- **Agente Comunitário de Saúde – Todas as Microáreas**
- **Agente de Combate a Endemias**
- **Auxiliar de Laboratório**
- **Fiscal Sanitário**
- **Técnico em Enfermagem**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE): LEITURA, INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE TEXTUAL: Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologias e gêneros textuais. Identificação do tema, da ideia central e das informações explícitas e implícitas. Inferências, pressupostos e subentendidos. Argumentação: tese, argumentos, evidências e conclusão. Relações lógico-discursivas de causa, consequência, condição, concessão, finalidade e comparação. Intertextualidade. Funções da linguagem. Coesão e coerência textuais. Progressão temática, referenciação e emprego de conectores. SEMÂNTICA E VARIAÇÃO LINGUÍSTICA: Sentido próprio e figurado das palavras. Sinonímia, antonímia, polissemia e ambiguidade. Ironia e efeitos de sentido. Relações de sentido estabelecidas por palavras, expressões e construções sintáticas. Variação linguística, níveis de linguagem, registros formais e informais e adequação da linguagem às situações comunicativas. ORTOGRAFIA E MORFOLOGIA: Ortografia oficial e acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, flexão e emprego. Tempos e modos verbais. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos e relativos. Funções e valores morfossintáticos das palavras “que” e “se”. SINTAXE: Estrutura da oração e do período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Funções sintáticas. Período simples e composto. Coordenação e subordinação. Classificação das orações coordenadas e subordinadas. Valores semânticos das conjunções e das orações. Orações reduzidas. Correlação verbal. Concordância nominal e verbal, incluindo casos especiais: sujeito composto, expressões coletivas, porcentagens e expressões partitivas. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes relativos e suas relações com a regência. Paralelismo sintático. PONTUAÇÃO E REESCRITA TEXTUAL: Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos sobre a estrutura sintática e o sentido. Correção gramatical de frases e períodos. Reescrita com preservação do sentido e da correção gramatical. Equivalência semântica entre construções. Transformação de estruturas sintáticas, vozes verbais e períodos. Substituição de palavras, expressões e conectivos. Identificação e correção de ambiguidades sintáticas e semânticas. Adequação vocabular e textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE): CONCEITOS BÁSICOS E SISTEMAS OPERACIONAIS: Noções de hardware, software, periféricos e dispositivos de armazenamento. Sistemas operacionais Windows 11 e Linux: interface gráfica, gerenciamento de arquivos e pastas, extensões de arquivos, atalhos, configurações básicas, compactação, impressão e compartilhamento de arquivos. APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO: Microsoft Word, Excel e PowerPoint (Microsoft 365) e LibreOffice Writer, Calc e Impress: criação, edição, formatação, revisão, salvamento e impressão de documentos, planilhas e apresentações. Tabelas, estilos, inserção de elementos e exportação de arquivos. Planilhas eletrônicas: fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO, SE, CONT.SE e SOMASE), referências relativas e absolutas, classificação, filtros e gráficos. INTERNET E CORREIO ELETRÔNICO: Navegadores e mecanismos de busca. Pesquisa e avaliação de informações na internet. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos, cópia e cópia oculta. Serviços de armazenamento em nuvem, compartilhamento de arquivos e ferramentas de colaboração e videoconferência. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS: Princípios básicos de segurança da informação. Senhas, autenticação multifator, cópias de segurança e recuperação de arquivos. Ameaças digitais: vírus, malware, phishing, engenharia social e ransomware. Navegação segura, proteção de informações e cuidados com arquivos e links suspeitos. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): noções de dados pessoais, privacidade e boas práticas de proteção de dados no serviço público. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: Noções de inteligência artificial generativa. Aplicações em atividades administrativas, limitações, verificação de informações produzidas e cuidados com dados pessoais e informações sigilosas.

SUS/SAÚDE PÚBLICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE): FUNDAMENTOS, LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS: Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200. Lei Federal nº 8.080/1990: princípios, diretrizes, objetivos, organização, competências e funcionamento do SUS. Lei Federal nº 8.142/1990: participação da comunidade e transferências de recursos financeiros. Decreto Federal nº 7.508/2011: organização do SUS, Regiões de Saúde, Redes de Atenção à Saúde e planejamento. Lei Complementar nº 141/2012: financiamento e aplicação de recursos na saúde. Universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e hierarquização. Controle social: Conselhos e Conferências de Saúde. Níveis de atenção à saúde. Instrumentos de planejamento e gestão. Sistemas de informação e indicadores de saúde. ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE: Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017 e alterações vigentes). Estratégia Saúde da Família. Territorialização, cadastramento e acompanhamento das famílias. Acesso, acolhimento, vínculo e continuidade do cuidado. Trabalho em equipe multiprofissional. Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e da pessoa idosa. Saúde mental e atenção às populações em situação de vulnerabilidade. Política Nacional de Promoção da Saúde. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução CNS nº 588/2018). Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Lei Federal nº 6.259/1975: vigilância epidemiológica e imunizações. Lei Federal nº 9.782/1999: Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Anvisa. Investigação epidemiológica e controle de doenças e agravos. Notificação compulsória: conceitos, responsabilidades e lista nacional, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017, Anexo V, e alterações vigentes. Programa Nacional de Imunizações: calendário vacinal, conservação de imunobiológicos e rede de frio. Prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

HUMANIZAÇÃO, DIREITOS DOS PACIENTES E SEGURANÇA DO PACIENTE: Política Nacional de Humanização. Atendimento humanizado, comunicação, ética e sigilo profissional. Lei Federal nº 15.378/2026 (Estatuto dos Direitos do Paciente): direitos, responsabilidades, informação, consentimento informado, privacidade e acesso ao prontuário. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): proteção de dados pessoais sensíveis relacionados à saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria GM/MS nº 529/2013). RDC Anvisa nº 36/2013: ações para segurança do paciente. Prevenção de incidentes e eventos adversos. Protocolos básicos de segurança do paciente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TODAS AS MICROÁREAS: Lei nº 11.350/2006 e alterações: atribuições, atividades e requisitos do ACS; territorialização, cadastramento de famílias e atualização de informações; visitas domiciliares e abordagem comunitária; caracterização do território e identificação de situações de risco; vínculo, escuta e acolhimento; promoção da saúde e prevenção de doenças; saúde da criança, adolescente, mulher, homem, pessoa idosa e gestante; condições crônicas; vigilância de agravos; prevenção de arboviroses; saúde ambiental; educação popular em saúde; atuação integrada à equipe de Saúde da Família; ética, sigilo e comunicação de situações de risco. Microárea, adscrição, territorialização e cadastro domiciliar; e-SUS APS e qualidade do registro; busca ativa, identificação de vulnerabilidades e encaminhamento à equipe de saúde, acompanhamento de gestantes, puérperas, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas; calendário vacinal e identificação de atrasos sem prescrição de imunobiológicos; sinais de alerta, encaminhamento e continuidade do cuidado; tuberculose, hanseníase, arboviroses e doenças transmissíveis; visita domiciliar com privacidade e consentimento; articulação com ACE, equipe de saúde e rede socioassistencial; indicadores de acompanhamento, ética, atribuições e limites da Lei nº 11.350/2006. Território e determinantes sociais: elaboração de mapa da microárea, identificação de famílias não cadastradas, planejamento de visitas e registro de mudanças no território. Orientações educativas sobre alimentação, atividade física, saúde bucal, prevenção de quedas, adesão terapêutica e prevenção de violências. Identificação de situações que exigem comunicação imediata à equipe, observados os limites profissionais. Planejamento das ações do ACS a partir do diagnóstico comunitário, identificação de determinantes sociais e priorização de famílias em maior vulnerabilidade. Acompanhamento de crescimento e desenvolvimento infantil, pré-natal e puerpério, saúde sexual e reprodutiva, adesão ao tratamento e prevenção de agravos. Reconhecimento de sinais de alerta, comunicação à equipe e encaminhamento oportuno, sem substituição de atos privativos de outras profissões. Integração das ações com a vigilância em saúde, participação comunitária, registro qualificado e uso responsável das informações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Lei nº 11.350/2006 e alterações: atribuições do ACE; vigilância epidemiológica e ambiental; vetores e reservatórios de doenças; dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leishmanioses, doença de Chagas e outras endemias relevantes; ciclo de vida e controle de Aedes aegypti; inspeção de imóveis e identificação de criadouros; medidas de controle mecânico, biológico e químico conforme protocolos, treinamento e atribuições do cargo; uso seguro de equipamentos e produtos; educação em saúde; registros, indicadores e notificação; proteção individual; atuação integrada com atenção primária e vigilância. Vigilância integrada de arboviroses: índices entomológicos, ovitrampas e pesquisa larvária; ciclo do Aedes e identificação de criadouros; bloqueio de transmissão e medidas de controle segundo protocolos vigentes; uso responsável de larvicidas e inseticidas, proteção

individual e riscos de exposição; leishmanioses, Chagas, esquistossomose, leptospirose, febre amarela e zoonoses conforme epidemiologia; mapeamento e georreferenciamento de focos; inspeções e registro de visitas; comunicação de risco, mobilização comunitária, atuação intersetorial e atribuições da Lei nº 11.350/2006. Vigilância entomológica: indicadores de infestação, levantamento de índices, armadilhas, pontos estratégicos e imóveis especiais. Reconhecimento de sintomas e formas de prevenção das arboviroses, identificação de riscos ambientais e manejo integrado de vetores. Procedimentos de campo, abordagem de imóveis fechados ou recusados, comunicação institucional e registro padronizado das ações. Entomologia aplicada: hábitos, criadouros, fases de desenvolvimento e dinâmica de transmissão dos principais vetores. Levantamento de índices de infestação, identificação e monitoramento de pontos estratégicos, armadilhas e interpretação de registros entomológicos. Medidas de controle integrado e avaliação de sua efetividade, com prioridade à eliminação de criadouros e ao manejo ambiental. Procedimentos seguros de visita, abordagem educativa, orientação sobre recipientes de água, resíduos e saneamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Organização de laboratório clínico; identificação, preparo, coleta assistida, recebimento, conservação e transporte de amostras conforme atribuições e supervisão; noções das fases pré-analítica, analítica e pós-analítica, com foco nas atividades de apoio e nos limites da habilitação; biossegurança e prevenção de acidentes; higiene, limpeza e desinfecção; esterilização e descarte de resíduos de serviços de saúde; equipamentos e vidrarias; soluções e diluições simples; apoio aos registros de controle de qualidade e rastreabilidade; noções de hematologia, bioquímica, urinálise, parasitologia e microbiologia; ética e confidencialidade; boas práticas de serviços que executam exames de análises clínicas. Fluxo de amostras e cadeia de identificação; tipos de tubos, anticoagulantes e recipientes; interferentes pré-analíticos, hemólise, lipemia e condições de armazenamento; rotulagem, rastreabilidade e critérios de rejeição; preparo e conservação de reagentes; vidrarias, micropipetas, centrífugas, microscópios e manutenção básica; controle interno de qualidade; limpeza, desinfecção e esterilização; NR-32, RDC Anvisa nº 222/2018 e precauções-padrão; limites de atuação e supervisão. RDC Anvisa nº 978/2025, com alterações pelas RDCs nº 986/2025 e nº 1.043/2026: requisitos técnico-sanitários para serviços que executam exames de análises clínicas, nos limites das atribuições do cargo. Erros pré-analíticos: identificação incorreta, hemólise, volume insuficiente, acondicionamento inadequado e interferentes. Tubos e anticoagulantes, conservação e transporte de amostras, rastreabilidade, controle de qualidade e critérios de rejeição. Equipamentos: micropipetas, centrífugas, microscópios, vidrarias e conservação de reagentes. RDC Anvisa nº 978/2025 e alterações. Fase pré-analítica: preparo do paciente, identificação inequívoca, adequação do recipiente, coleta e transporte conforme atribuições, interferentes e critérios de rejeição de amostras. Noções de exames hematológicos, bioquímicos, parasitológicos, microbiológicos e de urinálise, com identificação das respectivas amostras e cuidados de processamento. Princípios de controle interno da qualidade, registros, manutenção de equipamentos e rastreabilidade. acidentes com material biológico, limpeza e desinfecção, segregação de resíduos e descarte de perfurocortantes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO: Fundamentos da vigilância sanitária e do poder de polícia administrativa; SUS e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; Lei nº 9.782/1999; Lei nº 6.437/1977; inspeção sanitária, notificações, autos e medidas administrativas nos limites da competência legal e da designação funcional; boas práticas de

manipulação e armazenamento de alimentos; RDC Anvisa nº 216/2004 e normas aplicáveis; controle de água, resíduos, vetores e pragas; saneamento e riscos ambientais; higiene de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde; investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos; comunicação de risco e educação sanitária; normas estaduais e municipais somente quando oficialmente identificadas e disponibilizadas. Risco sanitário e classificação de estabelecimentos; inspeção de serviços de alimentação e saúde; boas práticas, controle de tempo e temperatura, contaminação cruzada, água, higienização e controle integrado de pragas; RDC nº 216/2004, RDC nº 275/2002 e RDC nº 222/2018 nos âmbitos pertinentes; legislação de infrações sanitárias (Lei nº 6.437/1977); Lei nº 9.782/1999 e Lei nº 8.080/1990; noções de lavratura de autos por agente competente, contraditório, proporcionalidade e devido processo; coleta de amostras e cadeia de custódia; vigilância de medicamentos, saneantes, cosméticos e produtos para saúde conforme competência; sigilo, ética e segurança do fiscal. Processo administrativo sanitário: inspeção, evidências, autos, notificações, defesa, medidas cautelares e sanções. Risco sanitário em serviços de alimentação, armazenamento, transporte, água, resíduos, pragas e serviços de saúde. Funcionamento dos serviços que executam exames de análises clínicas: RDC Anvisa nº 978/2025 e alterações, no âmbito da fiscalização sanitária. Fundamentos do processo administrativo sanitário: competência, motivação, formalização, notificação, auto de infração, defesa, contraditório, sanções e medidas cautelares. Inspeção baseada em risco: planejamento, verificação de evidências, registro de não conformidades e orientação ao responsável. Boas práticas em serviços de alimentação: higiene dos manipuladores, controle de temperatura, armazenamento, contaminação cruzada, potabilidade da água e controle de pragas. Boas práticas e gerenciamento de resíduos em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987 e normas profissionais pertinentes; atribuições e limites de atuação; procedimentos de enfermagem compatíveis com as atribuições do técnico e sob supervisão do enfermeiro; aferição de sinais vitais; higiene, conforto, mobilização e prevenção de lesões por pressão; administração de medicamentos e cálculos simples; vacinação e rede de frio; coleta de materiais; biossegurança e precauções; processamento de materiais; urgência e primeiros socorros; assistência à saúde da criança, mulher, adulto e idoso; registros, ética e segurança do paciente. Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987: atribuições e supervisão; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; sinais vitais e parâmetros de alerta; administração de medicamentos por vias permitidas, cálculos, diluições e checagens de segurança; curativos e prevenção de infecções; preparo e auxílio em procedimentos; coleta e acondicionamento de amostras; imunização, conservação e administração de vacinas conforme atribuições; urgências, suporte básico de vida e reconhecimento de sinais de gravidade; registros, comunicação e segurança do paciente; NR-32, precauções e gerenciamento de resíduos. Resolução Cofen nº 736/2024: participação do técnico de enfermagem no Processo de Enfermagem, observadas a supervisão e as competências profissionais. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017). Cuidados sob supervisão do enfermeiro: sinais vitais, higiene, conforto, mobilização, curativos, coleta, administração segura de medicamentos e cálculos de doses e gotejamento. Reconhecimento de deterioração, suporte básico de vida, vacinação e rede de frio, precauções e descarte de perfurocortantes. Participação no Processo de Enfermagem conforme Resolução Cofen nº 736/2024 e limites da Lei nº 7.498/1986. Procedimentos de enfermagem conforme prescrição, protocolos e supervisão: aferição e registro de sinais vitais, higiene, conforto, mobilização, administração de medicamentos por vias permitidas, cálculos, diluições e controle de infusão. Reconhecimento de

sinais de gravidade, suporte básico de vida e auxílio à equipe em urgências. precauções-padrão, manejo de perfurocortantes, curativos e processamento de materiais.

CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- **Engenheiro Civil**
- **Assistente Social da Educação**
- **Psicólogo da Educação**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO: LEITURA, INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE TEXTUAL: Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologias e gêneros textuais. Identificação do tema, da ideia central e das informações explícitas e implícitas. Inferências, pressupostos e subentendidos. Argumentação: tese, argumentos, evidências e conclusão. Relações lógico-discursivas de causa, consequência, condição, concessão, finalidade e comparação. Intertextualidade. Funções da linguagem. Coesão e coerência textuais. Progressão temática, referenciação e emprego de conectores. SEMÂNTICA E VARIAÇÃO LINGUÍSTICA: Sentido próprio e figurado das palavras. Sinonímia, antonímia, polissemia e ambiguidade. Ironia e efeitos de sentido. Relações de sentido estabelecidas por palavras, expressões e construções sintáticas. Variação linguística, níveis de linguagem, registros formais e informais e adequação da linguagem às situações comunicativas. ORTOGRAFIA E MORFOLOGIA: Ortografia oficial e acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, flexão e emprego. Tempos e modos verbais. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos e relativos. Funções e valores morfossintáticos das palavras “que” e “se”. SINTAXE: Estrutura da oração e do período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Funções sintáticas. Período simples e composto. Coordenação e subordinação. Classificação das orações coordenadas e subordinadas. Valores semânticos das conjunções e das orações. Orações reduzidas. Correlação verbal. Concordância nominal e verbal, incluindo casos especiais: sujeito composto, expressões coletivas, porcentagens e expressões partitivas. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes relativos e suas relações com a regência. Paralelismo sintático. PONTUAÇÃO E REESCRITA TEXTUAL: Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos sobre a estrutura sintática e o sentido. Correção gramatical de frases e períodos. Reescrita com preservação do sentido e da correção gramatical. Equivalência semântica entre construções. Transformação de estruturas sintáticas, vozes verbais e períodos. Substituição de palavras, expressões e conectivos. Identificação e correção de ambiguidades sintáticas e semânticas. Adequação vocabular e textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: CONCEITOS BÁSICOS E SISTEMAS OPERACIONAIS: Noções de hardware, software, periféricos e dispositivos de armazenamento. Sistemas operacionais Windows 11 e Linux: interface gráfica, gerenciamento de arquivos e pastas, extensões de arquivos, atalhos, configurações básicas, compactação, impressão e compartilhamento de arquivos. APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO: Microsoft Word, Excel e PowerPoint (Microsoft 365) e LibreOffice Writer, Calc e Impress: criação, edição, formatação, revisão, salvamento e impressão de documentos, planilhas e apresentações. Tabelas, estilos, inserção de elementos e exportação de arquivos. Planilhas eletrônicas: fórmulas e

funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO, SE, CONT.SE e SOMASE), referências relativas e absolutas, classificação, filtros e gráficos. INTERNET E CORREIO ELETRÔNICO: Navegadores e mecanismos de busca. Pesquisa e avaliação de informações na internet. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos, cópia e cópia oculta. Serviços de armazenamento em nuvem, compartilhamento de arquivos e ferramentas de colaboração e videoconferência. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS: Princípios básicos de segurança da informação. Senhas, autenticação multifator, cópias de segurança e recuperação de arquivos. Ameaças digitais: vírus, malware, phishing, engenharia social e ransomware. Navegação segura, proteção de informações e cuidados com arquivos e links suspeitos. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): noções de dados pessoais, privacidade e boas práticas de proteção de dados no serviço público. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: Noções de inteligência artificial generativa. Aplicações em atividades administrativas, limitações, verificação de informações produzidas e cuidados com dados pessoais e informações sigilosas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES PARA OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos e culturais do Brasil, de Minas Gerais e do Município de São José do Divino/MG. Características geográficas, população e atividades econômicas. Organização política e administrativa do Brasil. Cidadania, democracia, direitos humanos e participação social. Educação, saúde, trabalho e questões sociais. Meio ambiente, sustentabilidade, ciência e tecnologia. Principais acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos e ambientais do Brasil e do mundo. Fatos relevantes de Minas Gerais e do Município de São José do Divino/MG. Eleições, políticas públicas, avanços tecnológicos, mudanças climáticas e questões ambientais. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Princípios fundamentais (arts. 1º a 4º). Direitos e garantias fundamentais (art. 5º). Direitos sociais (arts. 6º a 11). Organização e competências dos Municípios (arts. 29 a 31). Administração pública e servidores públicos (arts. 37 a 41). LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de São José do Divino/MG: organização e competências municipais; Poderes Executivo e Legislativo; administração pública e servidores municipais; serviços públicos; fiscalização e controle. TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS: Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): transparência e acesso à informação pública. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): princípios, direitos dos titulares e tratamento de dados pessoais pelo poder público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL: Projetos, leitura e interpretação de desenhos técnicos; materiais e tecnologia das construções; estruturas, fundações e geotecnia; instalações prediais; hidráulica e saneamento; drenagem urbana e pavimentação; orçamento, composição de custos, BDI e cronogramas; fiscalização técnica, medição e subsídios ao recebimento de obras, conforme designação e atribuições profissionais; manutenção predial; acessibilidade (ABNT NBR 9050); segurança do trabalho e NR-18; licitações e contratos de obras e serviços de engenharia (Lei nº 14.133/2021); responsabilidade técnica e legislação profissional; licenciamento ambiental aplicável, com atenção à Lei nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental, observadas as disposições de vigência e transição) e à LC nº 140/2011, observadas as alterações e regras de vigência; gestão de resíduos da construção. Análise de projetos e compatibilização; NBR 6118, NBR 6122, NBR 9050 e outras normas ABNT pertinentes, com edição vigente a verificar; materiais, concreto, aço e alvenaria; mecânica dos solos, fundações e contenções; hidrologia, drenagem, abastecimento de água e esgotamento sanitário; pavimentação,

terraplenagem e topografia; orçamento, SINAPI, composições de custos, BDI, cronograma físico-financeiro e medições; fiscalização, diário de obras, recebimento e manutenção; ART, atribuições profissionais e ética; licenciamento e Lei nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental, observadas as disposições de vigência e transição) conforme eficácia temporal e regulamentos aplicáveis. Lei nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental, observadas as disposições de vigência e transição) (Lei Geral do Licenciamento Ambiental), consideradas as alterações, as disposições de vigência e as competências previstas na Lei Complementar nº 140/2011. Projetos e obras públicas: compatibilização, memoriais, especificações, quantitativos, SINAPI, composição de preços, BDI e cronogramas. Fiscalização, medição, diário de obras, alterações contratuais, recebimento e patologias construtivas. Solos, contenções, fundações, estruturas, drenagem, pavimentação, saneamento, acessibilidade e segurança do trabalho. Licenciamento ambiental: Lei Complementar nº 140/2011 e Lei nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental), observadas as competências municipais e as disposições aplicáveis. Compatibilização de projetos arquitetônicos, estruturais e complementares; interpretação de memoriais, especificações e projetos executivos. Análise de solos, estabilidade, fundações, concreto armado, estruturas e patologias construtivas. Infraestrutura urbana: terraplenagem, drenagem, pavimentação, abastecimento de água e esgotamento sanitário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO: Fundamentos e projeto ético-político do Serviço Social; Lei nº 8.662/1993; Código de Ética Profissional; questão social, desigualdades e políticas públicas; educação como direito social; Lei nº 13.935/2019 (serviços de Psicologia e Serviço Social na educação básica); LDB e ECA; proteção integral, inclusão e enfrentamento da evasão escolar; articulação escola-família-território; trabalho em rede com SUAS, SUS e Sistema de Garantia de Direitos; escuta qualificada, estudo social, relatório e parecer social; sigilo profissional; prevenção de violências; diversidade e direitos humanos; Lei nº 13.146/2015. Política educacional e proteção social: escola como espaço de garantia de direitos; atuação institucional e interdisciplinar; estudo social, estudo da realidade sociofamiliar, orientação e encaminhamento no âmbito da política educacional e da rede de proteção; evasão, infrequência, trabalho infantil, violência, negligência e insegurança alimentar; rede de proteção, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, saúde e sistema de garantia de direitos; atendimento de estudantes com deficiência e suas famílias; elaboração de pareceres e relatórios sociais; sigilo e registros profissionais; Lei nº 13.935/2019, ECA, LDB, LBI, Lei nº 8.662/1993 e normativas éticas do CFESS pertinentes. Instrumental técnico-operativo do Serviço Social: entrevistas, visitas, estudos sociais, relatórios, laudos e pareceres; diferenças de finalidade e requisitos éticos. Busca ativa e enfrentamento da infrequência, evasão e exclusão escolar. Intervenções coletivas, atuação junto a famílias e equipes, mediação institucional, proteção integral e articulação com Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e demais serviços. Dimensão socioeducativa do Serviço Social: acesso, permanência e sucesso escolar, busca ativa e enfrentamento de barreiras sociais à aprendizagem. Planejamento, execução e avaliação de ações coletivas com estudantes, famílias e profissionais; participação na construção de fluxos de proteção e articulação intersetorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO: Fundamentos históricos, teóricos e científicos da Psicologia Escolar e Educacional. Principais abordagens psicológicas aplicadas à educação: Behaviorismo, Cognitivismo, Construtivismo, Sociointeracionismo e Psicologia Histórico-Cultural. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem: Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel e Skinner. Desenvolvimento cognitivo, afetivo, emocional, social

e psicomotor na infância e na adolescência. Processos psicológicos envolvidos na aprendizagem: atenção, percepção, memória, linguagem, pensamento, motivação e funções executivas. Desenvolvimento da linguagem, aquisição da leitura e da escrita e processos de alfabetização. Dificuldades de aprendizagem e problemas de escolarização. Transtornos do neurodesenvolvimento e suas repercussões no contexto escolar: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), transtornos específicos da aprendizagem e deficiência intelectual. Avaliação psicológica no contexto educacional: fundamentos, métodos, técnicas, entrevistas, observação, instrumentos psicológicos e Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI). Avaliação das dificuldades de escolarização e análise dos fatores individuais, familiares, pedagógicos e institucionais. Intervenções psicológicas individuais, grupais e institucionais no ambiente escolar. Psicologia institucional e análise das relações escolares. Orientação a professores, famílias e equipes pedagógicas. Educação inclusiva, acessibilidade, adaptações educacionais e atendimento às necessidades educacionais específicas. Relações interpessoais, desenvolvimento socioemocional, conflitos escolares, indisciplina, violência e bullying. Prevenção do fracasso escolar, da evasão e da exclusão educacional. Medicalização e patologização dos processos de aprendizagem. Saúde mental no ambiente escolar e promoção do desenvolvimento integral dos estudantes. Atuação interdisciplinar e articulação entre escola, família, serviços de saúde e rede de proteção social. Ética profissional, sigilo e elaboração de documentos psicológicos no contexto educacional. Lei nº 13.935/2019, Código de Ética Profissional do Psicólogo e normas do Conselho Federal de Psicologia aplicáveis à Psicologia Escolar e Educacional.

CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA EDUCAÇÃO)

- **Professor**
- **Professor de Educação Física**
- **Professor de Inglês**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA EDUCAÇÃO): LEITURA, INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE TEXTUAL: Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologias e gêneros textuais. Identificação do tema, da ideia central e das informações explícitas e implícitas. Inferências, pressupostos e subentendidos. Argumentação: tese, argumentos, evidências e conclusão. Relações lógico-discursivas de causa, consequência, condição, concessão, finalidade e comparação. Intertextualidade. Funções da linguagem. Coesão e coerência textuais. Progressão temática, referenciação e emprego de conectores. SEMÂNTICA E VARIAÇÃO LINGUÍSTICA: Sentido próprio e figurado das palavras. Sinonímia, antonímia, polissemia e ambiguidade. Ironia e efeitos de sentido. Relações de sentido estabelecidas por palavras, expressões e construções sintáticas. Variação linguística, níveis de linguagem, registros formais e informais e adequação da linguagem às situações comunicativas. ORTOGRAFIA E MORFOLOGIA: Ortografia oficial e acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, flexão e emprego. Tempos e modos verbais. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos e relativos. Funções e valores morfossintáticos das palavras “que” e “se”. SINTAXE: Estrutura da oração e do período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Funções sintáticas. Período simples e composto. Coordenação e subordinação. Classificação das orações coordenadas e subordinadas.

Valores semânticos das conjunções e das orações. Orações reduzidas. Correlação verbal. Concordância nominal e verbal, incluindo casos especiais: sujeito composto, expressões coletivas, porcentagens e expressões partitivas. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes relativos e suas relações com a regência. Paralelismo sintático. PONTUAÇÃO E REESCRITA TEXTUAL: Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos sobre a estrutura sintática e o sentido. Correção gramatical de frases e períodos. Reescrita com preservação do sentido e da correção gramatical. Equivalência semântica entre construções. Transformação de estruturas sintáticas, vozes verbais e períodos. Substituição de palavras, expressões e conectivos. Identificação e correção de ambiguidades sintáticas e semânticas. Adequação vocabular e textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA EDUCAÇÃO): CONCEITOS BÁSICOS E SISTEMAS OPERACIONAIS: Noções de hardware, software, periféricos e dispositivos de armazenamento. Sistemas operacionais Windows 11 e Linux: interface gráfica, gerenciamento de arquivos e pastas, extensões de arquivos, atalhos, configurações básicas, compactação, impressão e compartilhamento de arquivos. APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO: Microsoft Word, Excel e PowerPoint (Microsoft 365) e LibreOffice Writer, Calc e Impress: criação, edição, formatação, revisão, salvamento e impressão de documentos, planilhas e apresentações. Tabelas, estilos, inserção de elementos e exportação de arquivos. Planilhas eletrônicas: fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO, SE, CONT.SE e SOMASE), referências relativas e absolutas, classificação, filtros e gráficos. INTERNET E CORREIO ELETRÔNICO: Navegadores e mecanismos de busca. Pesquisa e avaliação de informações na internet. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos, cópia e cópia oculta. Serviços de armazenamento em nuvem, compartilhamento de arquivos e ferramentas de colaboração e videoconferência. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS: Princípios básicos de segurança da informação. Senhas, autenticação multifator, cópias de segurança e recuperação de arquivos. Ameaças digitais: vírus, malware, phishing, engenharia social e ransomware. Navegação segura, proteção de informações e cuidados com arquivos e links suspeitos. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): noções de dados pessoais, privacidade e boas práticas de proteção de dados no serviço público. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: Noções de inteligência artificial generativa. Aplicações em atividades administrativas, limitações, verificação de informações produzidas e cuidados com dados pessoais e informações sigilosas.

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA EDUCAÇÃO): Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação. Educação e sociedade. Desenvolvimento humano e processos de ensino e aprendizagem. Educação integral. Diversidade cultural e relações étnico-raciais. Gestão democrática da educação e relação entre escola, família e comunidade. CORRENTES E TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS: Pedagogia tradicional, Escola Nova, pedagogia tecnicista e tendências pedagógicas liberais e progressistas. Pedagogia libertadora, libertária, crítico-social dos conteúdos e histórico-crítica. Construtivismo e abordagem histórico-cultural. Características, fundamentos, diferenças e implicações das correntes pedagógicas para a prática docente. PENSADORES E TEORIAS DA EDUCAÇÃO: Jean Piaget: epistemologia genética, estágios do desenvolvimento e construção do conhecimento. Lev Vygotsky: mediação, linguagem, interação social e zona de desenvolvimento proximal. Henri Wallon: afetividade, movimento, cognição e desenvolvimento humano. David Ausubel: aprendizagem significativa. Jerome Bruner: aprendizagem

por descoberta e currículo em espiral. John Dewey: experiência, aprendizagem e educação democrática. Maria Montessori: autonomia e ambiente preparado. Célestin Freinet: cooperação e técnicas de trabalho. Emilia Ferreiro e Ana Teberosky: psicogênese da língua escrita. Paulo Freire: educação bancária e problematizadora, diálogo, conscientização e pedagogia libertadora. José Carlos Libâneo: didática e tendências pedagógicas. Dermeval Saviani: pedagogia histórico-crítica. Cipriano Luckesi e Jussara Hoffmann: avaliação da aprendizagem. Philippe Perrenoud: competências e práticas pedagógicas. Michael Apple e Henry Giroux: currículo, cultura e relações de poder na educação. DIDÁTICA, CURRÍCULO E PLANEJAMENTO: Didática e organização do trabalho pedagógico. Planejamento educacional e planejamento de ensino. Projeto político-pedagógico (PPP). Currículo formal, real e oculto. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, direitos de aprendizagem e organização curricular. Transposição didática, interdisciplinaridade e sequências didáticas. Metodologias ativas, investigativas e aprendizagem baseada em problemas e projetos. Tecnologias educacionais e educação midiática. Alfabetização e letramento. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM: Concepções, funções e instrumentos de avaliação. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora. Acompanhamento da aprendizagem e intervenções pedagógicas. Relações entre planejamento, ensino e avaliação. EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE: Princípios e práticas da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). Acessibilidade, adaptações pedagógicas e estratégias de atendimento às necessidades educacionais dos estudantes. Respeito às diferenças e promoção da equidade no ambiente escolar. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214: direito à educação, princípios do ensino e organização da educação nacional. Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB). Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA): direitos relacionados à educação e proteção de crianças e adolescentes. Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — LBI): direito à educação inclusiva e acessibilidade. Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014), observada sua vigência e a legislação superveniente aplicável.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR: Alfabetização e letramento; consciência fonológica; aquisição da leitura e escrita; práticas de linguagem e produção textual; numeramento e resolução de problemas; didática dos anos iniciais; BNCC para Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme atuação; planejamento por objetivos e habilidades; avaliação formativa; desenvolvimento infantil; metodologias lúdicas e interdisciplinares; inclusão, adaptação de atividades e acessibilidade; gestão de sala; relação escola-família; ética e direitos da criança. Alfabetização: hipóteses de escrita, consciência fonêmica, princípio alfabético, fluência e compreensão; letramento e práticas sociais de leitura e escrita; planejamento de sequências didáticas; desenvolvimento da linguagem oral; matemática dos anos iniciais: sistema decimal, operações, resolução de problemas, grandezas, geometria e estatística; educação infantil: interações, brincadeiras, campos de experiências e direitos de aprendizagem; BNCC e progressão de habilidades; avaliação diagnóstica e formativa, recomposição das aprendizagens; inclusão e adaptações pedagógicas; gestão de sala, parceria com famílias; LDB, ECA e legislação de educação especial aplicável. Alfabetização e letramento: consciência fonológica e fonêmica, princípio alfabético, hipóteses de escrita, fluência, compreensão e produção textual. Numeramento, sistema de numeração decimal, operações, resolução de problemas, grandezas, geometria e tratamento da informação. Educação Infantil: campos de experiências, direitos de aprendizagem, interações e brincadeiras. Sequências didáticas, avaliação e intervenções. Educação Infantil: direitos de

aprendizagem, campos de experiências, interações, brincadeiras, observação e documentação pedagógica. Planejamento por objetivos e habilidades, sequências didáticas, avaliação diagnóstica e formativa, recuperação e recomposição de aprendizagens.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e pedagógicos da Educação Física escolar. Concepções de corpo, movimento, corporeidade, motricidade humana e cultura corporal de movimento. Tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física: desenvolvimentista, psicomotora, construtivista-interacionista, crítico-superadora, crítico-emancipatória e cultural. Educação Física na Educação Básica: objetivos, organização curricular, competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Unidades temáticas da Educação Física: brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças, lutas e práticas corporais de aventura. Classificação dos esportes segundo a lógica interna das modalidades: marca, precisão, técnico-combinatórios, rede/quadra dividida ou parede de rebote, campo e taco, invasão e combate. Fundamentos técnicos, táticos e regras básicas das modalidades esportivas. Jogos cooperativos, competitivos, populares e tradicionais. Ginástica geral, ginástica de condicionamento físico e ginástica de conscientização corporal. Fundamentos das danças, das lutas e das práticas corporais de aventura no contexto escolar. Anatomia e fisiologia humana aplicadas ao movimento: sistemas muscular, esquelético, articular, cardiovascular e respiratório. Fisiologia do exercício: metabolismo energético, respostas e adaptações fisiológicas ao esforço físico, frequência cardíaca, resistência aeróbica e anaeróbica. Capacidades físicas e habilidades motoras: força, resistência, velocidade, flexibilidade, equilíbrio, coordenação e agilidade. Biomecânica básica do movimento humano: planos e eixos anatômicos, movimentos articulares, postura, equilíbrio e alavancas corporais. Crescimento, maturação, desenvolvimento motor e aprendizagem motora nas diferentes fases da infância e da adolescência. Habilidades motoras fundamentais e especializadas. Planejamento e organização do ensino da Educação Física: objetivos de aprendizagem, seleção de conteúdos, estratégias metodológicas, sequências didáticas e progressão pedagógica. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa na Educação Física escolar. Instrumentos e critérios de avaliação das aprendizagens conceituais, procedimentais e atitudinais. Educação Física inclusiva: adaptações metodológicas, materiais e regras para participação de estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas. Atividade física, aptidão física relacionada à saúde, sedentarismo, hábitos de vida saudáveis e qualidade de vida. Educação Física, diversidade cultural, relações de gênero, inclusão social e combate à discriminação. Prevenção de lesões, segurança na organização das aulas e no uso de materiais e espaços destinados às práticas corporais. Legislação educacional aplicada à Educação Física escolar: Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS: Leitura, compreensão e interpretação de textos em Língua Inglesa: identificação de informações explícitas e implícitas, inferência, ideia central, coesão e coerência textual. Vocabulário e aspectos semânticos: sinonímia, antonímia, polissemia, cognatos, falsos cognatos, expressões idiomáticas e *phrasal verbs*. Morfologia e sintaxe da Língua Inglesa: classes de palavras, estrutura e formação de palavras, ordem dos constituintes da oração, concordância e organização sintática. Substantivos, artigos, determinantes, adjetivos, advérbios, pronomes, preposições e conjunções. Tempos e aspectos verbais: *simple, continuous, perfect* e *perfect continuous*, nas formas presente, passada e futura.

Verbos modais e seus valores semânticos. Voz ativa e passiva. Discurso direto e indireto (*reported speech*). Orações condicionais (*conditional sentences*), orações relativas (*relative clauses*) e estruturas comparativas e superlativas. Estruturas interrogativas e negativas. Fonética e fonologia da Língua Inglesa: sons vocálicos e consonantais, tonicidade, ritmo, entonação e pronúncia. Funções comunicativas da linguagem e aspectos pragmáticos do uso da língua. Gêneros textuais e discursivos em Língua Inglesa. Estratégias de leitura: *skimming, scanning*, identificação de palavras-chave e inferência contextual. Desenvolvimento das habilidades linguísticas: *listening, speaking, reading* e *writing*. Métodos e abordagens de ensino da Língua Inglesa: abordagem comunicativa, ensino baseado em tarefas e ensino por gêneros textuais. Ensino de Língua Inglesa como língua franca e interculturalidade. Multiletramentos e tecnologias digitais no ensino de idiomas. Planejamento, estratégias didáticas e avaliação da aprendizagem em Língua Inglesa. Competências e habilidades de Língua Inglesa previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE)

- **Enfermeiro Plantonista**
- **Fisioterapeuta I**
- **Médico Veterinário**
- **Odontólogo**
- **Psicólogo**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE): LEITURA, INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE TEXTUAL: Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologias e gêneros textuais. Identificação do tema, da ideia central e das informações explícitas e implícitas. Inferências, pressupostos e subentendidos. Argumentação: tese, argumentos, evidências e conclusão. Relações lógico-discursivas de causa, consequência, condição, concessão, finalidade e comparação. Intertextualidade. Funções da linguagem. Coesão e coerência textuais. Progressão temática, referenciação e emprego de conectores. SEMÂNTICA E VARIAÇÃO LINGUÍSTICA: Sentido próprio e figurado das palavras. Sinonímia, antonímia, polissemia e ambiguidade. Ironia e efeitos de sentido. Relações de sentido estabelecidas por palavras, expressões e construções sintáticas. Variação linguística, níveis de linguagem, registros formais e informais e adequação da linguagem às situações comunicativas. ORTOGRAFIA E MORFOLOGIA: Ortografia oficial e acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, flexão e emprego. Tempos e modos verbais. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos e relativos. Funções e valores morfossintáticos das palavras “que” e “se”. SINTAXE: Estrutura da oração e do período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Funções sintáticas. Período simples e composto. Coordenação e subordinação. Classificação das orações coordenadas e subordinadas. Valores semânticos das conjunções e das orações. Orações reduzidas. Correlação verbal. Concordância nominal e verbal, incluindo casos especiais: sujeito composto, expressões coletivas, porcentagens e expressões partitivas. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes relativos e suas relações com a regência. Paralelismo sintático. PONTUAÇÃO E REESCRITA TEXTUAL: Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos sobre a estrutura sintática e o sentido. Correção gramatical de frases e períodos.

Reescrita com preservação do sentido e da correção gramatical. Equivalência semântica entre construções. Transformação de estruturas sintáticas, vozes verbais e períodos. Substituição de palavras, expressões e conectivos. Identificação e correção de ambiguidades sintáticas e semânticas. Adequação vocabular e textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE): CONCEITOS BÁSICOS E SISTEMAS OPERACIONAIS: Noções de hardware, software, periféricos e dispositivos de armazenamento. Sistemas operacionais Windows 11 e Linux: interface gráfica, gerenciamento de arquivos e pastas, extensões de arquivos, atalhos, configurações básicas, compactação, impressão e compartilhamento de arquivos. APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO: Microsoft Word, Excel e PowerPoint (Microsoft 365) e LibreOffice Writer, Calc e Impress: criação, edição, formatação, revisão, salvamento e impressão de documentos, planilhas e apresentações. Tabelas, estilos, inserção de elementos e exportação de arquivos. Planilhas eletrônicas: fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO, SE, CONT.SE e SOMASE), referências relativas e absolutas, classificação, filtros e gráficos. INTERNET E CORREIO ELETRÔNICO: Navegadores e mecanismos de busca. Pesquisa e avaliação de informações na internet. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos, cópia e cópia oculta. Serviços de armazenamento em nuvem, compartilhamento de arquivos e ferramentas de colaboração e videoconferência. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS: Princípios básicos de segurança da informação. Senhas, autenticação multifator, cópias de segurança e recuperação de arquivos. Ameaças digitais: vírus, malware, phishing, engenharia social e ransomware. Navegação segura, proteção de informações e cuidados com arquivos e links suspeitos. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): noções de dados pessoais, privacidade e boas práticas de proteção de dados no serviço público. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: Noções de inteligência artificial generativa. Aplicações em atividades administrativas, limitações, verificação de informações produzidas e cuidados com dados pessoais e informações sigilosas.

SUS / SAÚDE PÚBLICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE): FUNDAMENTOS, LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS: Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200. Lei Federal nº 8.080/1990: princípios, diretrizes, objetivos, organização, competências e funcionamento do SUS. Lei Federal nº 8.142/1990: participação da comunidade e transferências de recursos financeiros. Decreto Federal nº 7.508/2011: organização do SUS, Regiões de Saúde, Redes de Atenção à Saúde e planejamento. Lei Complementar nº 141/2012: financiamento e aplicação de recursos na saúde. Universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e hierarquização. Controle social: Conselhos e Conferências de Saúde. Níveis de atenção à saúde. Instrumentos de planejamento e gestão. Sistemas de informação e indicadores de saúde. ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE: Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017 e alterações vigentes). Estratégia Saúde da Família. Territorialização, cadastramento e acompanhamento das famílias. Acesso, acolhimento, vínculo e continuidade do cuidado. Trabalho em equipe multiprofissional. Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e da pessoa idosa. Saúde mental e atenção às populações em situação de vulnerabilidade. Política Nacional de Promoção da Saúde. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução CNS nº 588/2018). Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Lei Federal nº 6.259/1975: vigilância epidemiológica e imunizações. Lei Federal nº 9.782/1999: Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Anvisa.

Investigação epidemiológica e controle de doenças e agravos. Notificação compulsória: conceitos, responsabilidades e lista nacional, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017, Anexo V, e alterações vigentes. Programa Nacional de Imunizações: calendário vacinal, conservação de imunobiológicos e rede de frio. Prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. HUMANIZAÇÃO, DIREITOS DOS PACIENTES E SEGURANÇA DO PACIENTE: Política Nacional de Humanização. Atendimento humanizado, comunicação, ética e sigilo profissional. Lei Federal nº 15.378/2026 (Estatuto dos Direitos do Paciente): direitos, responsabilidades, informação, consentimento informado, privacidade e acesso ao prontuário. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): proteção de dados pessoais sensíveis relacionados à saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria GM/MS nº 529/2013). RDC Anvisa nº 36/2013: ações para segurança do paciente. Prevenção de incidentes e eventos adversos. Protocolos básicos de segurança do paciente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA: Processo de Enfermagem e registros assistenciais; avaliação clínica, sinais vitais e classificação de risco conforme protocolos institucionais e competência profissional; urgências e emergências clínicas e traumáticas; suporte básico de vida; cuidados com vias aéreas, oxigenoterapia e terapia intravenosa; cálculo e administração segura de medicamentos; prevenção e controle de infecções; feridas e curativos; assistência à criança, gestante, adulto e idoso; atenção às condições crônicas; protocolos de segurança do paciente; vigilância e notificação; ética e legislação profissional (Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987 e normas do Cofen pertinentes); trabalho em equipe e passagem de plantão. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem segundo normatização COFEN vigente; acolhimento e classificação de risco; avaliação e intervenções em situações de urgência; ressuscitação cardiopulmonar e desfibrilação em princípios; sepse, choque, dor torácica, AVC e emergências obstétricas; administração segura e cálculo de doses, diluições e infusões; terapia intravenosa, sondagens, curativos, prevenção de lesões e infecções; imunização e eventos adversos; segurança do paciente, comunicação e passagem de plantão; gerenciamento de equipe, dimensionamento e registros; Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, NR-32 e Código de Ética. Resolução Cofen nº 736/2024: implementação e etapas do Processo de Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017). Processo de Enfermagem: avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação e evolução conforme Resolução Cofen nº 736/2024. Reconhecimento de deterioração clínica, escalas de risco, monitorização, sepse, choque, parada cardiorrespiratória, AVC, síndrome coronariana e emergências obstétricas. Cálculos de dose, diluição e infusão; registros, comunicação de eventos adversos e passagem segura de plantão. Raciocínio clínico e priorização de cuidados em situações de instabilidade; avaliação primária e secundária, monitorização e reconhecimento precoce de deterioração clínica. Abordagem inicial de parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória, choque, sepse, dor torácica, acidente vascular cerebral, crises convulsivas e emergências obstétricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA I: Avaliação fisioterapêutica, anamnese, exame físico e funcionalidade; cinesiologia, biomecânica e recursos terapêuticos; fisioterapia musculoesquelética, neurológica, cardiorrespiratória, geriátrica e pediátrica; atenção primária e reabilitação comunitária; prevenção de incapacidades e promoção da saúde; recursos de eletrotermofototerapia e contraindicações; fisioterapia respiratória; prescrição de exercícios terapêuticos; segurança e ética profissional; prontuário, trabalho multiprofissional e cuidado centrado na pessoa; políticas de saúde da pessoa com deficiência e da pessoa idosa.

Avaliação funcional, CIF e medidas de desfecho; prescrição e progressão de exercício terapêutico; fisioterapia na dor, osteoartrose, lombalgia, AVC, doenças neurodegenerativas, DPOC e pós-operatório; mobilização precoce e prevenção de imobilidade; reabilitação respiratória e higiene brônquica; atenção à pessoa idosa, saúde da mulher e desenvolvimento infantil; fisioterapia na APS e atenção domiciliar; tecnologias assistivas e acessibilidade; contraindicações, critérios de encaminhamento, registro e ética; competências profissionais segundo normas COFFITO/CREFITO aplicáveis. Raciocínio clínico fisioterapêutico: avaliação funcional, objetivos, prescrição, progressão, contraindicações e reavaliação. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Abordagem de dor, lombalgia, osteoartrose, AVC, doenças neurodegenerativas, DPOC, pós-operatório e prevenção de imobilidade. Reabilitação domiciliar e comunitária. Avaliação e diagnóstico fisioterapêutico, classificação da funcionalidade pela CIF, definição de objetivos terapêuticos e acompanhamento de resultados. Avaliação de amplitude de movimento, força, equilíbrio, marcha, postura, dor e capacidade respiratória. indicação, contraindicação e segurança de recursos manuais e eletrotermofototerapêuticos. Reabilitação em condições musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias e pós-operatórias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO: Clínica e saúde animal; epidemiologia veterinária; zoonoses e vigilância em saúde única; raiva, leishmanioses, leptospirose, brucelose, tuberculose, toxoplasmose e outras zoonoses relevantes; prevenção e controle de doenças transmissíveis; biossegurança e bem-estar animal; inspeção higiênico-sanitária de produtos de origem animal, conforme competência; higiene e tecnologia de alimentos; notificação de doenças; vacinação e controle populacional; saúde ambiental e vigilância de vetores; ética e legislação profissional; atuação integrada à vigilância em saúde municipal. Saúde Única, vigilância de zoonoses e integração entre saúde humana, animal e ambiental; investigação de surtos, notificação e medidas de controle; raiva e profilaxia pós-exposição em articulação com saúde humana; leishmaniose visceral, leptospirose, brucelose, tuberculose e toxoplasmose; bem-estar e manejo ético de animais; inspeção sanitária de alimentos de origem animal conforme competências; higiene, conservação, contaminação e doenças transmitidas por alimentos; vacinação, diagnóstico, coleta e biossegurança; Lei nº 5.517/1968, normas CFMV/CRMV pertinentes, Lei nº 14.228/2021 e legislação de proteção animal aplicável. Saúde Única e vigilância de zoonoses: investigação epidemiológica, notificação, vigilância de reservatórios, vacinação e controle de riscos. Bem-estar animal, guarda responsável, manejo populacional ético, biossegurança e inspeção de produtos de origem animal no âmbito da competência municipal e da habilitação profissional nos limites da competência municipal. Saúde Única e atuação municipal na vigilância de zoonoses; investigação epidemiológica, avaliação de risco e medidas de prevenção de doenças de interface humano-animal-ambiente. Epidemiologia, diagnóstico, transmissão e controle de raiva, leishmanioses, leptospirose, brucelose, tuberculose e toxoplasmose. Vigilância e notificação de doenças de interesse sanitário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO: Diagnóstico e planejamento em saúde bucal; anatomia e patologia oral; cariologia, periodontia, endodontia e dentística; cirurgia oral menor; anestesia local e urgências odontológicas; radiologia e biossegurança; prevenção e promoção da saúde bucal; odontopediatria e saúde bucal da pessoa idosa; farmacologia e prescrição; esterilização e controle de infecção; vigilância em saúde bucal e indicadores; atenção primária e trabalho em equipe; ética e legislação profissional; prontuário e segurança do paciente. Diagnóstico clínico e diferencial de lesões orais; índices epidemiológicos de saúde bucal; prevenção da cárie e doença periodontal; fluorose e uso racional de fluoretos; dentística, endodontia,

periodontia, cirurgia oral menor e urgências; anestesia, prescrição e interações medicamentosas; atendimento de gestantes, crianças, idosos e pessoas com deficiência; biossegurança, esterilização e gerenciamento de resíduos; prontuário, consentimento e ética; Política Nacional de Saúde Bucal, atenção primária e redes de atenção; Lei nº 5.081/1966 e normas CFO pertinentes. Diagnóstico diferencial e planejamento em saúde bucal, prevenção da cárie e doença periodontal, uso racional de fluoretos e vigilância epidemiológica. Endodontia, periodontia, dentística, cirurgia oral menor, anestesia, urgências, farmacologia, radioproteção, esterilização e registro clínico. Semiologia e diagnóstico diferencial de alterações bucais; Prevenção e controle de cárie, doença periodontal e câncer bucal; índices epidemiológicos, uso racional de fluoretos e educação em saúde. Procedimentos de dentística restauradora, periodontia, endodontia, exodontias e cirurgia oral menor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO: Fundamentos históricos, epistemológicos e científicos da Psicologia. Principais teorias e abordagens psicológicas: Psicanálise, Behaviorismo, Psicologia Humanista, Gestalt-terapia, Psicologia Cognitiva e Terapia Cognitivo-Comportamental. Teorias da personalidade e processos psicológicos básicos: percepção, atenção, memória, emoção, motivação, pensamento e linguagem. Psicologia do desenvolvimento humano: aspectos cognitivos, afetivos, sociais e comportamentais nas diferentes etapas do ciclo vital. Psicopatologia: conceitos de normalidade e patologia, sinais e sintomas psicopatológicos, alterações das funções psíquicas e principais transtornos mentais. Transtornos de ansiedade, transtornos depressivos, transtorno bipolar, transtornos psicóticos, transtornos de personalidade, transtornos do neurodesenvolvimento e transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico: fundamentos, métodos, técnicas, entrevistas, observação clínica, testes psicológicos e Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI). Formulação de hipóteses diagnósticas, avaliação de risco e elaboração de documentos psicológicos. Técnicas de intervenção psicológica: acolhimento, escuta clínica, aconselhamento, psicoterapia, intervenções breves e atendimento individual, familiar e grupal. Psicologia da Saúde e Psicologia Social. Saúde mental e atenção psicossocial: Reforma Psiquiátrica, desinstitucionalização, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), atenção primária à saúde e Projeto Terapêutico Singular (PTS). Prevenção do suicídio, manejo de crises psicológicas e situações de violência. Atuação psicológica com crianças, adolescentes, adultos e idosos. Trabalho interdisciplinar, intersetorialidade e articulação com a rede de proteção social. Ética profissional, sigilo, consentimento informado e responsabilidade técnica. Código de Ética Profissional do Psicólogo e normas do Conselho Federal de Psicologia relativas à avaliação psicológica e à elaboração de documentos escritos.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

I - executar atividades de recepção e atendimento a pessoas, do público externo e interno, buscando identificá-las e encaminhá-las aos órgãos competentes e respectivos titulares;
II- operar telefones ou mesa telefônica, executando atividades afins; manter registro de atendimentos e ligações; anotar e transmitir recados simples;
III - separa correspondência, encaminhando-as aos setores competentes;
IV- expedir correspondências;
V- receber e encaminhar papéis junto às instituições bancárias locais, outras repartições entidades governamentais;
VI - executar atividades auxiliares de arquivos de documentos e protocolos;
VII - executar tarefas relacionadas com a circulação do expediente interno e externo;
VIII - executar tarefas de fechamento e abertura de prédios públicos;
IX - executar atividades auxiliares sob supervisão relativas a pessoal e recursos humanos;
X- material, patrimônio, almoxarifado e serviços gerais;
XI- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – TODAS AS MICROÁREAS

I- desenvolver no âmbito comunitário da comunidade em que atua e nos domicílios de sua área de responsabilidade, e na Unidade de Saúde da Família na qual estiver inserido, para programação e supervisão de suas atividades;
II- realizar cadastramento e atualizar famílias da área de sua responsabilidade; visitas domiciliares mensais a todas as famílias:
III - coletar dados para o diagnóstico da saúde da comunidade;
IV- identificar indivíduos e familiares de risco a partir do conceito global de saúde;
V- desenvolver ações básicas de saúde na comunidade;
VI- atuar como agente educador, transformador e multiplicador social;
VII - participar de todas as capacitações, reuniões e treinamentos a que for convocado;
VIII - realizar outras atividade afins e correlatas.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

I- desenvolver no âmbito comunitário da comunidade em que atua e nos domicílios de sua área de responsabilidade, e na Unidade de Saúde da Família na qual estiver inserido, para programação e supervisão de suas atividades;
II- realizar cadastramento e atualizar famílias da área de sua responsabilidade; visitas domiciliares mensais a todas as famílias:
III - coletar dados para o diagnóstico da saúde da comunidade;
IV- identificar indivíduos e familiares de risco a partir do conceito global de saúde;
V- desenvolver ações básicas de saúde na comunidade;
VI- atuar como agente educador, transformador e multiplicador social;
VII - participar de todas as capacitações, reuniões e treinamentos a que for convocado;
VIII - realizar outras atividade afins e correlatas.

CARGO: ALMOXARIFE

I- Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais: II - Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras;
III- Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue;
IV- Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional;

V- Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda; VI- Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas;
VII - Dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;
VIII - Realizar inventários e balanços do almoxarifado;
IX - Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado;
X- Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

I- colaborar no planejamento, orientação, implantação, execução e avaliação atividades desenvolvidas pelo município para a promoção humana e social:
II- colaborar no encaminhamento de doentes e necessitados a centros de tratamento:
III- colaborar com os serviços de assistência médica, odontológica e social:
IV- efetuar triagens e pesquisas necessárias à política de assistência social: das
V- colaborar no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação dos processos de readaptação de servidores ao trabalho em casos de doença ou afastamento prolongado:
VI- executar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

I- receber e transportar processos;
II - arquivar e controlar a movimentação de documentos em geral;
III - executar trabalhos de digitação relativos a expedientes diversos;
IV- preencher requisições e outros formulários, modelos e impressos;
V- classificar, protocolar e arquivar papéis e outros documentos em ordem alfabética, numérica ou cronológica;
VI- atendimento telefônico em geral, anotando recados e repassando ligações;
VII - serviços externos de bancos, pequenas compras, entrega de documentos, etc:
VIII - dar apoio aos Agentes e Assistentes Administrativos nas tarefas de menor complexidade;
IX - operar o sistema de rádio-comunicação transmitindo instruções pertinentes às equipes em campo, fornecendo informações solicitadas e tomando outras providencias cabíveis;
X- participar de comissões internas;
XI- realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado;
XII - apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata:
XIII - desempenhar atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

I- proceder à coleta e preparação do material, empregando os meios, instrumentos. equipamentos e aparelhos necessários:
II- executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, registrando e arquivando para consultas posteriores;
III- auxiliar nas análises e testes de sua área de atuação, zelando pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, etc;
IV- operar os equipamentos, máquinas e ferramentas, acionando dispositivos ou empregando o uso da força manual para executar o trabalho previsto;
V- identificar através de analises sinais e sintomas dos agravos/doenças e encaminhar os casos suspeitos para a Unidade de Saúde;
VI- controlar o suprimento do material necessário ao setor, providenciando a sua reposição junto ao órgão competente;
VII- manter a limpeza e fazer a manutenção e guarda do material, equipamentos e do setor de trabalho providenciando os consertos necessários;
VIII - realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da unidade e da natureza do seu trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AGENTE DE LIMPEZA URBANA / AGENTE OPERACIONAL / OFICIAL DE SERVIÇOS

I - Executar atividades de limpeza, zeladoria, copa e cozinha, vigilância, portaria e outras de mesma natureza; II - Executar limpeza de ruas, praças, parques, jardins e outros logradouros públicos;
III- Coletar e transportar detritos e lixos, para manter os locais em condições de higiene e trânsito;
IV- Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
V- Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
VI - Despejar o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
VII - Separar o lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro;
VIII - Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo;
IX- Raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos;
X- Recolhe entulhos de construções colocados nas calçadas, apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas; transportando para os depósitos
XI- Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da unidade e da natureza do seu trabalho.

CARGO: ELETRICISTA

I - Desenvolver atividades de instalação, remanejamento, regulagem, reforma e ampliação de instalações elétricas e de sistemas elétricos;
II - Executar serviços conforme o programa de manutenção elétrica corretiva e preventiva da empresa;
III - Relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos;
IV - Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado;
V - Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

I- desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na Unidade de Saúde e na Comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como, assistindo às pessoas que necessitam de atenção de Enfermagem e toda e qualquer atividade pertinente ao cargo;
II- executar ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso;
III- desenvolver ações para capacitação dos ACS e ao técnico de Enfermagem;
IV- promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária tanto com indivíduo sadios ou doentes:
V- registrar em ficha do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados:
VI- executar atividades de natureza especializada, envolvendo a prestação de assistência médica a servidores municipais e à população carente em geral;
VII- auxiliar na execução de exames clínicos, diagnósticos, cirurgia e assistência cirúrgica em geral, elaborar estudos, planejamento, proposição e implantação de medidas de saúde pública e de assistência médica;
VIII - realizar outras atividade afins e correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

I- executar programas, projetos, estudos, pesquisas e outras atividades técnicas, individualmente ou em equipes multidisciplinares;
II- analisar e emitir pareceres técnicos específicos;
III- elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica, relatórios, demonstrativos, tabelas, gráficos e outros instrumentos técnicos relacionados à sua área de atuação;
IV- registrar a ART da obra ou serviço de sua responsabilidade;
V- vistoriar a execução de obras e projetos sob a responsabilidade do SAAE, inclusive os contratos;

VI- planejar, elaborar e analisar plantas e descritivos;
VII - determinar e coordenar a utilização de equipamentos e a aplicação de técnicas operacionais, selecionando as alternativas mais adequadas à execução dos trabalhos de acordo com as prioridades, recursos disponíveis e necessidades;
VIII - elaborar orçamentos com a finalidade de contratação e/ou execução de obras e/ou programas;
IX - supervisionar, coordenar, dirigir, fiscalizar, efetuar medições e orientar a execução de projetos, serviços técnicos e obras, próprios e/ou contratados, dentro de sua especialidade, para assegurar padrões de custos, prazos e qualidade desejados;
X- emitir pareceres técnicos específicos e analisar projetos, de acordo com a amplitude e complexidade de sua atuação;
XI- elaborar documentação técnica destinada à instrução de processos licitatórios e/ou prestação de serviços; XII- coordenar, supervisionar e/ou executar avaliações e vistorias técnicas;
XIII - orientar os técnicos e demais servidores na execução dos serviços de engenharia, especialmente quanto à fidelidade do projeto, à qualidade, à quantidade, aos prazos e aos custos estabelecidos;
XIV - demonstrar iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver lotado;
XV- manter-se atualizado sobre as normas municipais, estaduais e federais relacionadas à sua área de atuação;
II- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

I- exercer fiscalização de atividades, locais e ambientes para detectar situações ou comportamento individuais ou de grupos, nocivos à saúde coletiva:
II- proceder à coleta de material para análise;
III - participar de campanhas de vacinação e controle e combate a vetores e roedores:
IV- proceder à lavratura de autos de infração e de coleta de amostra, termos, intimação e multa;
V- elaborar relatórios de inspeção, fiscalização, avaliação e laudos, entre outros procedimentos;
VI - ministrar instruções de educação sanitária;
VII - participar frequentemente de treinamentos, cursos e outras atividades para desenvolvimento dos trabalhos;
VIII - executar outras tarefas correlatas e afins.

CARGO: FISIOTERAPEUTA I

I- elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendendo a avaliação físico-funcional;
II - reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica de metodologia adotada;
III - buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, inclusive mediante laudos técnicos especializados e exames complementares;
IV- executar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: GARI

I- executar serviços de varrição manual de ruas, avenidas. calçadas, praças, parques, canteiros, pátios, feiras livres e demais logradouros públicos;
II- recolher, acondicionar e remover resíduos sólidos, detritos, folhas. papéis e demais materiais encontrados nas vias e espaços públicos, destinando-os aos locais apropriados:
III - auxiliar nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, inclusive no carregamento, descarregamento e acondicionamento dos resíduos, quando necessário:
IV- realizar a limpeza de sarjetas, bocas de lobo, meio-fio, passeios, áreas públicas e demais locais sujeitos ao acúmulo de resíduos;
V- executar serviços de capina, roçada manual, raspagem, remoção de mato e limpeza de terrenos, canteiros, praças, vias e demais áreas pertencentes ou utilizadas pelo Município;
VI- recolher galhos, folhas, restos de vegetação e outros resíduos resultantes de serviços de limpeza urbana, poda ou manutenção de áreas públicas;
VII- auxiliar na limpeza de locais utilizados para realização de eventos, feiras, atividades públicas e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município;

VIII- realizar a limpeza e conservação de lixeiras, recipientes, contêineres e demais equipamentos destinados ao acondicionamento de resíduos públicos:
IX- auxiliar na separação e destinação adequada dos resíduos, sempre que houver programa de coleta seletiva, reciclagem ou procedimento específico instituído pelo Município;
X- observar as normas relativas ao manejo, coleta, transporte e destinação de resíduos no âmbito das atividades que lhe forem atribuídas:
XI - utilizar corretamente vassouras, pás, enxadas, rastelos, carrinhos de mão, roçadeiras manuais e demais ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, observadas as limitações e exigências de habilitação para cada equipamento;
XII- zelar pela conservação, limpeza e guarda das ferramentas, equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
XIII- comunicar à chefia imediata a ocorrência de descarte irregular de resíduos, entulhos. materiais perigosos ou situações que representem risco à saúde, à segurança ou ao meio ambiente;
XIV- sinalizar ou auxiliar na sinalização dos locais de trabalho quando necessária à
XV- proteção dos trabalhadores, pedestres e veículos; observar as normas de segurança do trabalho e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual - EPI fornecidos pela Administração:
XVI- manter-se atento às condições de risco existentes no ambiente de trabalho. comunicando imediatamente situações que possam causar acidentes ou comprometer a execução segura dos serviços;
XVII - executar os serviços de limpeza pública de forma a minimizar riscos de contaminacão, acidentes e dispersão inadequada de resíduos;
XVIII - colaborar na conservação e manutenção da limpeza das instalações e áreas utilizadas pelas equipes de serviços urbanos;
XIX- auxiliar, quando necessário, em atividades de limpeza decorrentes de chuvas intensas, alagamentos, eventos públicos ou outras situações que demandem atuação extraordinária dos serviços municipais;
XX- participar de treinamentos, orientações e capacitações relacionados à limpeza urbana, manejo de resíduos, segurança do trabalho, saúde ocupacional e proteção ambiental;
XXI- tratar adequadamente os munícipes e demais servidores durante o exercício das atividades, mantendo conduta compatível com o serviço público:
XXII - cumprir as determinações da chefia imediata relativas à distribuição das equipes. rotas, horários e locais de execução dos serviços;
XXIII - colaborar com os demais integrantes da equipe na execução dos serviços de limpeza urbana e conservação dos espaços públicos; e
XXIV - executar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

I - Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades:
II - Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais:
III - diagnosticar patologias, prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção: realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções. inclusive de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais: realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias.
III - Promover saúde pública, Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial: inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses: elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública: elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes;
IV - Exercer defesa sanitária animal, Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica: realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais em eventos agropecuários e propriedades;
V - Atuar na produção e controle de qualidade de produtos, Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentoss e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produto.

VI - Fomentar produção animal, Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos: desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar caracteristicas reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais: supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro: controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal.
VII - Atuar na área de biotecnologia, Manipular genes e embriões de animais; manipular microrganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança.
VIII - Elaborar laudos, pareceres e atestados, emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem; elaborar projetos técnicos.
IX - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: MONITOR DE BIBLIOTECA

O Auxiliar de Biblioteca é responsável por executar atividades auxiliares especializadas e administrativas relacionadas à rotina de bibliotecas.
Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação em ambientes físicos ou virtuais.
Auxiliar as atividades de bibliotecas ou centros de documentação e informação, no atendimento ao usuário, colaborar no controle e na conservação de documentos e equipamentos, fazer a aquisição, catalogação e classificação de materiais bibliográficos e documentais, auxiliar no gerenciamento de bibliotecas, fazendo a manutenção e conservação preventiva do acervo, adquirindo um bom atendimento aos usuários reais e virtuais.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Ensinar e cuidar de crianças na faixa de zero a seis anos:
Orientar a construção do conhecimento;
Organizar o trabalho de entretenimento de crianças;
Desenvolver atividades mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas;
Ensinar e contribuir com a higiene diária das crianças;
Orientar os alunos quanto às normas das unidades escolares, zelar pelas disciplinas dos alunos dentro e fora das salas de aula.
Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: MOTORISTA

I- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter, testando freios e parte elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
II- dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria D, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
III - observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria,nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
IV- zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
V- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
VI - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
VII- observar os limites de carga preestabelecidos, quando ao peso, altura, comprimento e largura;
VIII - manter o veículo limpo, interna e extremamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
IX- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

X- anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
XI- recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
XII - auxiliar no embarque e desembarque de passageiros;
XIII - cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade;

CARGO: ODONTÓLOGO

I- participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de Saúde da Familia;
II - estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; III - executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
IV- organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal;
V- sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
VI- programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
VII - realizar os procedimentos clínicos;
VIII - encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
IX- realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
X- prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
XI- emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
XII - executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais;
XIII - coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
XIV- programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
XV- capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
XVI - realizar outras atividade afins e correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

XII - Operar, retroescavadeira, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
XIII - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
XIV- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
XV- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
XVI - pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
XVII - efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
XVIII - recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada;
XIX - observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc;
XX - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários:
XXI - anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;
XXII - apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades, quando requisitado.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

I - Operar motoniveladoras, pá carregadeiras, rolo compactador, retroescavadeira, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
II - Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
III - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
IV- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
V- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
VI- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
VII - recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada;
VIII - observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nivel de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.;
IX - Acompanhar os serviços de manutenção preventiva implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; e corretiva da máquina e seus
X- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;
XI - apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades, quando requisitado.

CARGO: PROFESSOR

I- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade:
II- Desenvolver nos alunos habilidades acadêmicas relacionadas à leitura e escrita com a proporcionalização da alfabetização em um método mais natural e construtivo:
III- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
IV- Elaborar relatórios pedagógicos específicos sobre cada aluno para nortear o trabalho a ser desenvolvido e permitir o acompanhamento do processo pela equipe pedagógica da Escola:
V- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
VI- Estudar, conhecer e planejar as aulas em conformidade aos CBC (Conteúdo Básico Curricular), RCNEI (Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil) e Matrizes de Referencia.
VII- Incluir e oferecer oportunidade aos alunos que tenham alguma deficiência elaborando o plano de desenvolvimento individualizado;
VIII- Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino.
IX - Ministrar aulas, desenvolver e acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;
X- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela instituição:
XI- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
XII - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
XIII - Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e complementares de regência de classe;
XIV- Trabalhar atividades diversificadas e diferenciadas em conformidade a turma em regência;
XV- Trabalhar com crianças, jovens e adultos assuntos voltados para o cotidiano ao qual estão inseridos;
XVI- Utilizar o tempo de estudo destinado ao cargo para contínua formação e aperfeiçoamento da atuação docente.
XVII - Valer-se de todas situações para tentar articular a sua matéria de forma um pouco mais aberta e quase lúdica.
XVIII - Zelar pela aprendizagem dos educandos;

Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional
I- Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando;
II- Identificar as habilidades e necessidades educacionais especificas do aluno;

III- Definir e organizar as estratégias, serviços e recurso pedagógicos e de acessibilidade;
IV- Atuar conforme o tipo de atendimento e de acordo com as necessidades educacionais especificas do aluno;
V- Cumprir o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou de pequenos grupos;
VI- Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;
VII- Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais especificas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
VIII - Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos, bem como as parcerias com áreas inter-setoriais;
IX- Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos portadores ou não de necessidades especiais, matriculados nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis.
Realizar pesquisas científicas sobre a Educação Física.
Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.). tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões.
Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área.
Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e /ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física.
Auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

I - Planejar e executar aulas de inglês de acordo com as diretrizes curriculares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
II - Desenvolver atividades que promovam a aprendizagem do idioma, tais como atividades orais, escritas, leitura e compreensão de textos em inglês.
III - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
IV - Participar de reuniões pedagógicas e de formação continuada para discutir estratégias de ensino e atualizar-se sobre as tendências e metodologias de ensino de inglês.
V - Zelar pela disciplina em sala de aula e manter um ambiente de respeito e cordialidade entre os alunos.
VI - Comunicar-se com os pais ou responsáveis pelos alunos para informá-los sobre o desempenho e o comportamento dos filhos em sala de aula.
VII - Contribuir para a melhoria do ensino de inglês na rede de ensino municipal, propondo sugestões de melhorias e participando de projetos pedagógicos.
VIII- Utilizar recursos tecnológicos e outras mídias para enriquecer o processo de ensino- aprendizagem.
IX - Cumprir as normas e regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo horários, procedimentos de avaliação e outras diretrizes pedagógicas.

CARGO: PSICÓLOGO

I- prestar atendimento psicológico a pessoas portadoras de sofrimento mental;
II - prestar acolhimento psicológico em órgãos de apoio social e escolar ou promover atividades que visem o desenvolvimento do elemento humano no município;
III - executar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO

I- prestar atendimento psicológico a pessoas portadoras de sofrimento mental:
II- prestar acolhimento psicológico em órgãos de apoio social e escolar ou promover atividades que visem o desenvolvimento do elemento humano no município;
III- executar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

I - Processamento de sistemas e relatórios diversos;
II - Transferência de dados para alimentação de banco de dados;
III - Instalação da infraestrutura de rede e manutenção e operação dos sistemas operacionais e dos softwares usados na instituição;
IV- Planejar, programar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes instaladas;
V- Executar manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos de informática;
VI - Promover treinamentos na utilização dos softwares disponibilizados;
VII - Recomendar e especificar os equipamentos necessários à otimização dos trabalhos, compatibilizando custo e qualidade;
VIII - Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado;
IX- Apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

XXV- prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
XXVI - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
XXVII - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
XXVIII - orientar à população em assuntos de sua competência;
XXIX - preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas: equipamentos para a
XXX auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas:
XXXI - auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
XXXII - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação. investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
XXXIII - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
XXXIV- participar de campanhas de educação e saúde;
XXXV - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento:
XXXVI- supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
XXXVII- executar outras atribuições afins.

CARGO: VIGILANTE

I - Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais;
II - Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade;
III- tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada;
IV- Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade;

V- Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas;
VI- Escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores;
VII- Escoltar e proteger autoridades;
VIII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,_____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de_____, no endereço _____ portador da cédula de identidade nº____, CPF nº_____, nomeio e constituo como meu (minha) procurador(a) o(a) Sr.(a)__, residente e domiciliado na cidade _____, estado de_____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº_____, CPF nº _____, para fins de promover a minha inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Divino , Edital n° 01/2026, no cargo de_____, junto à banca organizadora do Certame, o Instituto IDEAP, podendo em meu nome, firmar o requerimento de inscrição e declaração de que estou ciente das normas contidas no referido Edital.

Local e data:_____,___/__/_____

Assinatura: _____

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

Ao
IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública
Ref.: Recurso Administrativo – Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Divino, Edital nº 01/2026.

Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:

[] Edital.
[] Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
[] Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).
[] Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.
[] Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito.
[] Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Títulos, quando houver.
[] Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
[] Outras fases do Edital. Especificar:
. _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):

Nº de Inscrição:	
Nome:	
Cargo:	

PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

NÚMERO E DESCRIÇÃO DA PROVA:_____-_____
QUESTÃO:_____

RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO:_____RESPOSTA DO CANDIDATO: _____

DIGITAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA

Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:

Local e data:___, _____/_____/_____.

Assinatura:_____.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

NIS – CADÚNICO: _____

INDENTIDADE: _____ CPF: _____

DADOS RESIDENCIAIS

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV, PRAÇA, ETC): _____

Nº _____ BAIRRO:_____ CEP: _____ CIDADE/ESTADO: _____

TELEFONES: () _____ E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Divino, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 01/2026, em especial o item 4.4.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4.4.

Nestes termos, peço deferimento.

*Anexar cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de inscrição.

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, _____ de _____ de 20____.

Ao
IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.
Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Concurso Público Edital nº. 01/2026 – Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG.

Nome: _____
Nº. de Inscrição: _____
Cargo: _____

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para realização da prova:

Atenciosamente,

_____ (Assinatura do candidato)

_____ (Assinatura e carimbo do médico)

ANEXO X

MODELO DE FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ tem deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de São José do Divino.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do médico: _____.

Nome do médico: _____.

Número do CRM: _____.

Carimbo do médico:

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO XI

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/MG

- PROVA DE TÍTULOS -

***Cargo:_____* Nº da Inscrição_____**

***Nome do Candidato:_____**

Relação dos Títulos Entregues:

01-*_____ *Pontuação Solicitada_____

02-*_____ *Pontuação Solicitada_____

03-*_____ *Pontuação Solicitada_____

04-*_____ *Pontuação Solicitada_____

05-*_____ *Pontuação Solicitada_____

Atenciosamente,

*(assinatura candidato)

*Campos de preenchimento obrigatórios.

RESPOSTA BANCA EXAMINADORA (PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA):_____

GERALDO GUEDES RODRIGUES:20793103649

Assinado de forma digital por GERALDO GUEDES RODRIGUES:20793103649
Dados: 2026.10.29 14:03:02 -03'00'